



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
EDITAL PMC Nº 001/2023 E RETIFICAÇÃO

Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos de Professor de Educação Básica1 – PEB1; Professor de Educação Básica2 – PEB2; Professor de Educação Infantil – PEI; Pedagogo – PED; Pedagogo2 – PED2; Assistente Escolar; Auxiliar de Biblioteca Escolar; Secretário Escolar e Bibliotecônomo, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Contagem/MG.

A Prefeita do Município de Contagem, Marília Aparecida Campos, e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – FUNDAÇÃO CEFETMINAS, tornam pública e estabelecem as normas para a realização do concurso público para provimento dos cargos efetivos de Professor de Educação Básica1 – PEB1; Professor de Educação Básica2 – PEB2; Professor de Educação Infantil – PEI; Pedagogo – PED; Pedagogo2 – PED2; Assistente Escolar; Auxiliar de Biblioteca Escolar; Secretário Escolar e Bibliotecônomo, observados os termos da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990; Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências); Lei Complementar nº 247 de 29 de dezembro de 2017 (Cria e estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação) e alterações posteriores; Lei Complementar nº 90 de 30 de julho de 2010 (institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério e demais Servidores Públicos do Quadro Setorial da Educação) e alterações posteriores; Lei Municipal nº 4.990/2019 de 29 de março de 2019 (altera a Lei nº 3.694, de 07 de julho de 2003, que “Obriga os poderes públicos municipais a incluírem número mínimo de questões sobre a cidade de Contagem nos concursos públicos, e dá outras providências”); Lei nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, que reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional; art. 43 da Lei Orgânica do Município de Contagem, alterada pela Emenda nº 42 de 11 de junho de 2019, que reserva o percentual de (dez por cento) das vagas em concurso público para pessoas com deficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFETMINAS, em todas as suas etapas, visando o provimento das vagas, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo do Município de Contagem.

1.2 A Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela Portaria Conjunta SEAD/SEDUC nº 002, de 30 de março de 2023, acompanhará toda a execução do certame.

1.3 O Concurso Público constará de etapa única de provas, sendo composta pelas seguintes provas:

1.3.1 Prova Objetiva de Múltipla Escolha, eliminatória e classificatória para todos os cargos; e

1.3.2 Prova Dissertativa (redação), eliminatória e classificatória para todos os cargos.

1.4 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital:

1.5 Pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Editai PMC Nº 001/2023 – Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Contagem** no período previsto em Cronograma constante deste Edital compreendido entre **15h do dia 27/02/2024 e 23h59 do dia 01/04/2024**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

1.6 Presencialmente, na sede da Fundação CEFETMINAS – Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, para os candidatos que não dispõem de acesso à Internet, conforme dias e horários



disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, exceto sábados, domingos e feriados, no período de **27/02/2024 a 01/04/2024**.

1.7 Presencialmente, no município de Contagem para os candidatos que não dispõe de acesso à Internet, na Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Administração - Protocolo Geral - Sede da Prefeitura de Contagem, localizada na Praça Presidente Tancredo Neves nº 100, bairro Camilo Alves e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, localizada na Rua Coimbra, 100 - bairro Santa Cruz Industrial – Contagem/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 8h às 16h, no período de **27/02/2024 a 01/04/2024**.

1.8 Será admitida a inscrição por procuração, tendo em vista a hipótese de impossibilidade de o próprio candidato fazer sua inscrição. Será necessária a apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

1.9 O cargo/especialidade, o total de vagas, o nível de escolaridade, a jornada de trabalho e o vencimento inicial estão estabelecidos no **ANEXO I** que integra este Edital;

1.10 As atribuições por cargo/especialidade e respectivas legislações podem ser verificadas no **ANEXO II**;

1.11 O Conteúdo Programático com os temas requeridos e as bibliografias sugeridas para a prova objetiva de cada cargo/especialidade estão dispostos no **ANEXO III A** deste edital;

1.12 O Conteúdo Programático e as bibliografias sugeridas para a prova dissertativa (redação) de cada cargo/especialidade estão dispostos no **ANEXO III B** deste edital;

1.13 A composição de critérios de avaliação das provas objetiva e dissertativa (redação) está expressa no **ANEXO IV**;

1.14 O formulário de isenção está disponível no **ANEXO V**;

1.15 O formulário de prova e/ou atendimento especial está disponível no **ANEXO VI**;

1.16 O formulário de recursos está disponível no **ANEXO VII**;

1.17 A ordem de chamamento para fins de cumprimento de reserva de vagas encontra-se no **ANEXO VIII**.

1.18 O candidato poderá tomar conhecimento do Edital regulador do concurso e seus respectivos Anexos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem (DOC-e), no mural da Prefeitura, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br e no site da Prefeitura Municipal: <https://portal.contagem.mg.gov.br/>

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado, quando nomeado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no cargo/especialidade para o qual optou, se atendidas às seguintes exigências na data da posse:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) ter regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;



f) ter condições de saúde física e mental, compatíveis com o exercício do cargo de acordo com a prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física ou mental parcial, conforme regulamentação específica;

g) possuir o nível de escolaridade exigido para o desempenho do emprego público;

h) possuir a habilitação legal e registro em Conselho Regional profissional para o exercício de profissão regulamentada;

2.1.1 Lei específica, observada a lei federal, definirá os critérios para admissão de estrangeiros no serviço público municipal de Contagem.

2.2 Documentos e procedimentos para investidura no cargo/especialidade:

a) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro;

b) Original e cópia da Carteira de Identidade;

c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de Declaração de União Estável, caso exista;

d) Original e cópia do Título Eleitoral com comprovação de regularidade das obrigações eleitorais;

e) Original e cópia do CPF, caso não esteja gravado no documento de identidade;

f) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

g) Comprovante de residência;

h) cópia e original do diploma registrado do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo;

i) Original e cópia de Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF6, para o candidato ao cargo de Professor de Educação Básica2, PEB2 Educação Física;

j) Original e Cópia de Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia, para o candidato ao cargo de Bibliotecônomo;

k) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda;

l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;

m) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores.

2.2.1 O setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Contagem poderá solicitar documentos adicionais e o preenchimento dos formulários necessários no ato em que o aprovado se apresentar.

2.3. Os requisitos descritos no subitem 2.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na posse, por meio de documento original ou cópia autenticada.

2.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

2.5. Após a nomeação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados nos termos da convocação para posse disponibilizado no portal da Prefeitura e no sítio <https://portal.contagem.mg.gov.br> para iniciar os procedimentos de ingresso, munido dos documentos informados.

2.6. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação completa exigida no prazo da posse.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:



- 3.1.1.** A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição, e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade.
- 3.1.3.** As informações prestadas no momento da inscrição e da solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Contagem e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.
- 3.1.4.** A declaração falsa dos dados constantes na Inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta poderá ser autorizada.
- 3.1.5.** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados na Inscrição, sob as penas da lei.
- 3.1.6.** A inscrição e o respectivo pagamento da taxa de inscrição feitas pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 3.1.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 3.1.8.** O candidato poderá fazer uma única inscrição, sob sua inteira responsabilidade, ciente de que não haverá possibilidade de realização de mais de uma prova objetiva de múltipla escolha e de uma prova dissertativa (redação), as quais serão agendadas para o mesmo dia e horário, conforme consta no cronograma. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade da Fundação CEFETMINAS e/ou da Prefeitura Municipal de Contagem pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.
- 3.1.9.** As vagas referentes aos cargos do quadro do magistério (professores e pedagogos) serão ofertadas, distribuídas e vinculadas, por Regional Administrativa de Contagem, conforme constam no **ANEXO I**.

3.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

3.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, no período das **15h do dia 27/02/2024 e 23h59 do dia 01/04/2024**, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF.

3.2.2. Presencialmente, conforme os itens **1.6 e 1.7**, e por meio de procuração, conforme item **1.8**. deste Edital.

3.2.3. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá efetuar sua inscrição, no período estipulado no **subitem 3.2.1**, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o formulário de inscrição;
- b) Preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- c) Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Se necessário, imprimir a segunda via do boleto bancário, que somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no **subitem 3.2.1** deste Edital, ficando indisponível a partir das 23h59 do último dia de inscrição.

3.2.4. O valor da taxa de inscrição é de:

R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos do quadro administrativo de Nível Médio de Escolaridade;



R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos do quadro do magistério e do quadro administrativo de Nível Superior de Escolaridade.

3.2.4.1. Os valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Contagem, conforme regras do Direito Financeiro.

3.2.5. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.2.6. A Fundação CEFETMINAS e o Poder Executivo do Município de Contagem não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.2.7. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário, ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Contagem e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

~~**3.2.8.** O boleto, devidamente quitado até a data limite de **28/03/2024**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.~~

3.2.8. O boleto, devidamente quitado até a data limite de **02/04/2024**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

3.2.9. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de cargos e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.

3.2.10. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) Suspensão do Concurso Público;
- b) Cancelamento do Concurso Público;
- c) Alteração da data de realização das provas;
- d) Duplicidade de pagamento da taxa de inscrição;
- e) Exclusão de cargo oferecido;
- f) Indeferimento ou cancelamento da inscrição.

3.2.11. Nas hipóteses previstas no subitem **3.2.10**, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio de preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**.

3.2.12. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato que motivar o pedido, na forma do item **3.2.10**.

3.2.13. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;
- c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.



3.2.14. O formulário **deverá ser enviado, conforme o prazo determinado no cronograma**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, localizada na Rua Coimbra, 100 - bairro Santa Cruz Industrial – Contagem/MG, ou deverá ser entregue, nas mesmas condições, no mesmo prazo e no mesmo endereço, no horário de 13h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.

3.2.15. No envelope, na parte frontal, deverá constar **“Restituição da Taxa de Inscrição – Edital Nº 001/2023 – Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Contagem**, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

3.2.16. A restituição da taxa de inscrição será realizada, por meio de depósito bancário, na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

3.2.17. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

3.2.18. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação pela instituição bancária.

3.2.19. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.20. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.2.21. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato, no dia de realização das provas, com o fiscal de sala, na folha de ocorrências.

3.2.22. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem 3.2.21. deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **15h do dia 27/02/2024 e 23h59 do dia 01/03/2024 ~~11/03/2024~~**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Para tanto, deverá se enquadrar e comprovar uma das condições expostas nesse Edital e poderá escolher o envio por uma das seguintes formas:

a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, o *link* correspondente ao Edital do Concurso Público da Prefeitura de Contagem; realizar o preenchimento do formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição e realizar o carregamento (upload) dos documentos, **em formato PDF**, no site da inscrição na **Área do Candidato**, que comprovam uma das condições listadas no subitem **4.1.1**, ou informar o número de NIS válido, conforme a alínea a, do subitem 4.1.1.

b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO V** e encaminhar juntamente com os documentos que comprovam uma das condições listadas no subitem: **4.1.1** à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº 467, Bairro Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.

4.1.1. A condição de desempregado é caracterizada pelas seguintes situações:

a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);



b) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

c) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.1.1.1. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada da Lei Orgânica da Assistência Social-BPC/LOAS que é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou ao cidadão com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Além disso, que não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

4.1.1.2. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item **4.1.1** deste Edital, o candidato deverá:

a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, e

b) Apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

4.1.1.3. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item **4.1.1** deste Edital, o candidato deverá:

a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, e

b) Apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário.

c) Apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

4.1.1.4. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item **4.1.1** deste Edital, o candidato deverá:

a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com empresas privadas, poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

b) Apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

4.1.2. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.1.2.1. Para comprovar a situação prevista no item **4.1.1**, **alínea a** deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar **seu Número de Identificação Social (NIS) válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento. Não é necessário o envio de documentos.

4.1.2.2. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

4.2. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.



4.2.1. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet* ou pelos correios;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documento;
- d) Pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos nos subitens **4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4** deste Edital e seus subitens;
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar.
- f) Não observar prazos para envio dos documentos.

4.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no sistema.

4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas neste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5.1. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

4.5.2. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de encaminhamento.

4.5.3. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

4.5.4. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na qual constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e apresentada a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

4.5.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida **estará inscrito normalmente no concurso**, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

4.5.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, gerar boleto bancário, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

4.5.7. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição no prazo de 3 (três dias) úteis, conforme cronograma e instruções do item 12 e subitens deste Edital.

4.5.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no § 2º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).



a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.1.1. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando o previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.2. É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo/especialidade pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

5.2. O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de vagas será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no Anexo I deste Edital e no art. 43 da Lei Orgânica de Contagem, alterado pela Emenda nº 42 de 11 de junho de 2019.

5.2.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á conforme **ANEXO VIII**.

5.2.2. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente.

5.2.3. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos com deficiência aprovados no concurso.

5.3. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem **5.4** deste Edital.

5.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no item 5 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

a) Informar se possui deficiência;

b) Preencher o campo informando se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições;

c) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.4.1. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.5. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento



Eletrônico de Inscrição não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

5.6. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.6.1. O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem **5.4**, alínea “b” deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita e não encaminhando o laudo médico até a data prevista, não poderá fazê-lo posteriormente e realizará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

5.7. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica operacional, analisada e deferida ou indeferida pela Fundação CEFETMINAS.

5.7.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.7.1.1. Para tanto, o candidato deverá preencher e encaminhar o formulário e o laudo médico, que deverá ser expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, por uma das seguintes formas:

a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, o link correspondente ao **Edital 001/2023 – Concurso Público da Prefeitura de Contagem** e no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preencher o campo informando o tipo de deficiência; informar se necessita de condições especiais para a realização e quais as condições e realizar o carregamento (*upload*) do laudo médico conforme subitem **5.7.1.** ou,

b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO VI** e encaminhar juntamente do laudo médico conforme subitem **5.7.1.** à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº 467, Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.

c) Presencialmente, no município de Contagem para os candidatos que não possuem acesso à Internet, na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, localizada na Rua Coimbra, 100 - bairro Santa Cruz Industrial – Contagem/MG, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, de 8h às 16h, no período de **27/02/2024 a 01/04/2024.**

5.7.2. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

5.7.3. Aos candidatos com deficiência visual (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, terá a informação da sua colocação no quadro de ampla concorrência e no quadro de reserva de vagas.

5.9. Para a posse, os candidatos nomeados como deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Contagem e análise de equipe multiprofissional designada pela Prefeitura, que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

5.9.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de



candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

5.9.2. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Contagem, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.10. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

6.1. Em atendimento a Lei Municipal nº. 4.714 de 09 de janeiro de 2015, ficam asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

6.1.1. Para os cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será nomeado o candidato aprovado nesta condição, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.2. A reserva de vagas será aplicada em cada cargo e no total de vagas do edital, conforme legislação referente, cujo número de vagas totais oferecidas no âmbito do Município for igual ou superior a três, neste Edital de Concurso Público.

6.2.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados, em cada cargo, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015.

6.2.2. A ordem de convocação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à reserva para autodeclarados pretos ou pardos será a 3ª vaga, a 2ª vaga será a 8ª vaga, a 3ª vaga será a 13ª vaga e assim sucessivamente, conforme **ANEXO VIII**.

6.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e assinarão Termo de Autodeclaração de Pretos ou Pardos.

6.4.1. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.5. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se classificado no concurso, figurará em lista específica dos candidatos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua escolha.

6.5.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.



6.5.2. Na hipótese de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o item **6.1.** deste Edital e em havendo candidato considerado preto ou pardo habilitado, esse será convocado.

6.6. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão contabilizados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

6.6.1. Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato autodeclarado, observada a ordem de classificação. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.6.2. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas reservadas aos candidatos deficientes e autodeclarados pretos ou pardos.

6.6.3. A relação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, será divulgada de acordo com o cronograma do certame, sendo o candidato responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias.

6.7. O candidato autodeclarado preto ou pardo, classificado e nomeado em cargo efetivo, deverá ser avaliado por Banca de Avaliação constituída pela Comissão de Heteroidentificação de Contagem, sob responsabilidade da Prefeitura de Contagem, instituída pelo Decreto Municipal 606, de 08 de junho de 2022, durante o processo de admissão que o avaliará com base no fenótipo.

6.7.1. A heteroidentificação terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

6.7.2. Não serão aceitos nem considerados formulários ou resultados de outros processos de heteroidentificação ou autodeclaração.

6.7.3. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.8. O candidato preto ou pardo que não indicar na ficha de inscrição, em campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas e não cumprir o determinado neste Edital quanto às vagas reservadas, terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de negro para reivindicar a prerrogativa legal.

6.10. O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos e comunicados terá a sua autodeclaração não confirmada em caráter definitivo.

6.10.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.10.2. A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos e de uso exclusivo pela Banca Recursal.

6.10.3. O candidato que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do certame.

6.10.4. Os membros da Comissão Permanente de Heteroidentificação, assim como aqueles que compõem as Bancas de Avaliação e Recursal, deverão guardar confidencialidade acerca das informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação, em conformidade ao que dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.



6.10.5. Em caso de impedimento ou suspeição, o membro da Banca de heteroidentificação será substituído por suplente.

6.10.6. A composição da Banca de heteroidentificação deverá atender aos critérios de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.10.7. O candidato não será considerado enquadrado na condição de preto e pardo quando: a) não comparecer à entrevista junto à Comissão de Heteroidentificação; b) não assinar a declaração; e c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que não atendeu à condição de preto ou pardo.

6.10.8. O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será publicado no Diário Oficial de Contagem.

6.11. Na hipótese de não haver candidatos pretos e pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.12. Serão eliminados do certame os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé.

6.12.1. Os candidatos que não tiverem sua autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação poderão interpor recurso na forma indicada no Decreto Municipal nº 606, de 08 de junho de 2022.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Das lactantes:

7.1.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei Federal nº 13.872/2019.

7.1.1.2. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

7.1.1.3. A prova da idade será feita mediante envio de cópia simples digitalizada da certidão de nascimento, para o e-mail de atendimento ao candidato: **concursopublico@fundacaocefetminas.org.br**, no período indicado no cronograma do concurso.

7.1.1.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.1.2. A lactante deverá indicar esta condição por uma das seguintes formas:

a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS: **curso.fundacaocefetminas.org.br**, o link correspondente ao **Edital Nº 001/2023** – Concurso Público da Prefeitura de Contagem e no ato da inscrição, preencher o campo informando a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova ou,

b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO VI** e encaminhar à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº 477, Bairro Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.

7.1.2.1. A candidata lactante que não apresentar a solicitação durante o período indicado no cronograma deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.



7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se acompanhada de fiscal, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.1.5. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

7.1.6.1. A indicação de pessoa maior de 18 (dezoito) anos será feita mediante envio de cópia simples digitalizada do documento de identidade do acompanhante, para o e-mail de atendimento ao candidato: **concursopublico@fundacaocefetminas.org.br**, no período indicado no cronograma do concurso.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da Fundação CEFETMINAS, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem **7.1.6.1.** não poderá acompanhar a amamentação.

7.1.7.1. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

7.1.8. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das condições gerais e específicas:

7.2.1. Após o prazo descrito no cronograma, o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Fundação CEFETMINAS, por e-mail **concursopublico@fundacaocefetminas.org.br**, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das provas, e indicar qual é a solicitação de atendimento específica.

7.2.2. O candidato que solicitar tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

7.2.3. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será publicado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concursos.fundacaocefetminas.org.br**, para consulta, conforme o cronograma.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento às condições especiais para a realização das provas no prazo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a publicação do ato, de 00h do primeiro dia a 23h59 do último dia, conforme item 13 e seus subitens deste Edital.

8. DA ETAPA ÚNICA DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 **PROVA OBJETIVA:** de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os cargos, consistirá na avaliação do candidato por meio de Prova de múltipla escolha e será aplicada na cidade de **Contagem/MG**, salvo o previsto no item **9.1.1.1** deste edital, em data provável conforme o cronograma.

8.1.1 Critérios de Avaliação da Prova Objetiva

8.1.1.1 A prova objetiva, de natureza eliminatória e classificatória, na modalidade múltipla escolha, contemplará 50 (cinquenta) questões inéditas, compostas por 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), dentre as quais haverá apenas uma resposta correta, confirmada pelo gabarito final, corrigida individualmente, por



meio de tecnologia de leitura ótica.

8.1.1.2 A Prova Objetiva contemplará as seguintes disciplinas e seus respectivos pesos, quantitativo de questões, pontuação total e critérios de aprovação:

Quadro – Avaliação Prova Objetiva Nível Médio/Técnico				
Disciplinas	Peso	Quantidade de Questões	Total de Pontos	Critérios de Aprovação
Língua Portuguesa	1,40	10	14,00	60% (Sessenta por cento)
Conhecimento didático-pedagógico, legislação e letramento digital	1,40	20	28,00	
Conhecimento sobre Contagem	1,40	5	7,00	
Conhecimento Específico	1,40	15	21,00	
Total		50	70,00	

Quadro – Avaliação Prova Objetiva Nível Superior				
Disciplinas	Peso	Quantidade de Questões	Total de Pontos	Critérios de Aprovação
Língua Portuguesa	1,40	10	14,00	60% (Sessenta por cento)
Conhecimento didático-pedagógico, legislação e letramento digital	1,40	20	28,00	
Conhecimento sobre Contagem	1,40	5	7,00	
Conhecimento Específico	1,40	15	21,00	
Total		50	70,00	

8.1.1.3 O Conteúdo Programático da Prova Objetiva é apresentado no **Anexo III A** deste Edital, no qual estão descritos os temas e as bibliografias, que também abordarão tópicos de conhecimentos e referências correlacionados às indicações de cada disciplina, a critério da Banca Examinadora.

8.1.1.4 O Conteúdo Programático do concurso abrange apenas referências confiáveis e cientificamente válidas perante a comunidade de saber teórico e prático de cada área de conhecimento relativa aos cargos do concurso e eventuais recursos contra as questões devem seguir a mesma abrangência.

8.1.1.5 As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado e contemplarão, de forma integrativa, competências de conhecimento, compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio acerca dos assuntos indicados no Conteúdo Programático.

8.1.1.6 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas ações referentes à prova objetiva, a saber as questões e os recursos, salvo caso em que o cronograma do concurso público for suspenso, cuja retomada informará a nova validade.

8.1.1.7 A Fundação CEFETMINAS e o Poder Executivo do Município de Contagem não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios e apostilas, dentre outros materiais, impressos ou digitais, referentes às provas deste concurso, ou ainda, por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital ou fora dos meios oficiais de divulgação.

8.1.1.8 Não será atribuído valor (pontuação) à questão que, no gabarito do candidato, não estiver assinalada de maneira visível e inequívoca, ou contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura.

8.1.1.9 As orientações expressas no caderno, no cartão de respostas da prova objetiva e demais instruções feitas pelos organizadores no dia da aplicação da prova são complementares a esse Edital.

8.1.1.10 Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos ao Conteúdo Programático, critérios de avaliação e demais regras acerca da prova objetiva deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação, conforme cronograma e determinações deste Edital.

8.1.1.11 O Edital Específico de Convocação para a Prova Objetiva, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS, conforme o cronograma e as determinações deste Edital. As informações sobre a realização da Prova Objetiva estão expressas neste edital em capítulo específico.



8.1.2 Critérios de Aprovação, Habilitação e Classificação na Prova Objetiva

8.1.2.1 Os critérios de aprovação na prova objetiva estão determinados nos Quadros de Avaliação Prova Objetiva – Nível de Escolaridade deste Edital, pelos quais também se determina que o candidato que não obtiver os mínimos requeridos para aprovação será reprovado no concurso.

8.1.2.2 Serão habilitados para a avaliação da prova dissertativa (redação) o quantitativo de até 10 (dez) candidatos aprovados na prova objetiva e classificados, conforme os critérios estabelecidos, multiplicados pelo número de vagas ofertadas para cada cargo do concurso.

8.1.2.3 Eventuais empates na última posição serão considerados habilitados para avaliação da prova dissertativa (redação).

8.1.2.4 No caso de empate, será aplicado, primeiramente, o critério disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, sendo considerado idoso o candidato que possuir 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições.

8.1.2.5 Persistindo o empate, o desempate ocorrerá em favor do candidato que tiver, sucessivamente, maior número de pontos na Prova Objetiva, conforme a seguinte ordem de disciplinas:

- A. Conhecimentos Específicos;
- B. Conhecimentos Didáticos-pedagógicos, Legislação e Letramento Digital;
- C. Conhecimentos sobre Contagem;
- D. Língua Portuguesa.

8.1.2.6 Para fins de resultados, o candidato que obtiver nota final da prova objetiva igual ou maior do que os critérios de aprovação expressos no edital será denominado aprovado. Já o candidato que não atingir os critérios de aprovação será denominado reprovado e estará automaticamente desclassificado do concurso, assim como o candidato ausente no dia de realização da prova.

8.1.2.7 Para fins de habilitação para avaliação na prova dissertativa (redação), o candidato que alcançar os critérios mínimos de aprovação, dentro do quantitativo determinado para a correção, conforme o item 8.1.2.2, será denominado habilitado.

8.1.3 Resultado da Prova Objetiva:

8.1.3.1 Os Cadernos de Provas serão publicados no site da Fundação CEFETMINAS. Assim como o Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, para os quais haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, e as determinações deste Edital.

8.1.3.2 A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

8.1.3.3 O Cartão de Respostas do candidato, digitalizado, será divulgado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o Login e a senha cadastrados no ato da inscrição, conforme o cronograma.

8.1.3.4 O Gabarito Final e Resultado Final da Prova Objetiva serão divulgados no sítio eletrônico do concurso na data prevista no cronograma.

8.1.3.5 O resultado, preliminar e final, da Prova Objetiva será publicado em ordem decrescente de pontuação.

8.2 PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO): de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os cargos, conforme regra de habilitação estabelecida no item 8.1.2.2, consistirá na avaliação do candidato por meio de Prova Dissertativa (Redação) e será aplicada simultaneamente à prova objetiva, na mesma data e no mesmo horário, na cidade de **Contagem/MG**, salvo o previsto no item **9.1.1.1** deste edital.

8.2.1 Critérios de Avaliação da Prova Dissertativa

8.2.1.1 A prova dissertativa, de natureza eliminatória e classificatória, versará sobre o tema e/ou enunciado a ser indicado no caderno de prova, para o qual o candidato deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo, dentro da extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.



8.2.1.2 A Prova valerá 30 (trinta) pontos, será corrigida conforme previsto no subitem 8.1.2.2 e de acordo com os seguintes critérios:

Quadro - Critérios de Avaliação Prova Dissertativa (Redação)			
Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontos descontados por erro	Critérios Aprovação
PO – Pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe (correção linguística)	Até 8 (oito) pontos	0,5	50% (Cinquenta por cento)
PV – Propriedade Vocabular	Até 4 (quatro) pontos	0,5	
OP – Organização de parágrafos	Até 4 (quatro) pontos	0,5	
AA – Adequação no uso de articuladores	Até 4 (quatro) pontos	0,5	
PTI – Pertinência ao tema, coesão, coerência, progressão e informatividade	Até 5 (cinco) pontos	0,5	
ACC – Argumentação, coesão e coerência das ideias	Até 5 (cinco) pontos	0,5	
Total máximo de pontos da prova dissertativa (redação)	30 Pontos		

8.2.1.3 As respostas à prova dissertativa deverão ser manuscritas em língua portuguesa, salvo a citação de termos estrangeiros, com letra legível, caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com solicitação de atendimento especial deferida e, portanto, autorizado nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação CEFETMINAS, devidamente treinado, para atender à solicitação.

8.2.1.4 O Conteúdo Programático da Prova Dissertativa (Redação) é apresentado no **Anexo III B** deste Edital, no qual estão descritas as bibliografias, que também abordarão tópicos de conhecimentos e referências correlacionados às indicações expressas em edital, a critério da Banca Examinadora.

8.2.1.5 O Conteúdo Programático do concurso abrange apenas referências confiáveis e cientificamente válidas perante a comunidade de saber teórico e prático e eventuais recursos contra a prova dissertativa devem seguir a mesma abrangência.

8.2.1.6 A prova dissertativa (redação) avaliará habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado e contemplação, de forma integrativa, os critérios determinados no quadro de avaliação da prova.

8.2.1.6.1 Nesse certame não há a previsão de publicação de um padrão de respostas para a prova dissertativa (redação). O candidato tomará conhecimento de seu desempenho, antes do período recursal, por meio de consulta ao resultado preliminar e análise da pontuação obtida em cada um dos critérios, conforme estabelecido no quadro de avaliação da prova dissertativa (redação).

8.2.1.7 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas ações referentes à prova dissertativa (redação), a saber os temas e/ou enunciados e recursos, salvo caso em que o cronograma do concurso público for suspenso, cuja retomada informará a nova validade.

8.2.1.8 A Fundação CEFETMINAS e o Poder Executivo do Município de Contagem não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios e apostilas, dentre outros materiais, impressos ou digitais, referentes às provas deste concurso, ou ainda, por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital ou fora dos meios oficiais de divulgação.

8.2.1.9 Uma vez que a prova dissertativa será codificada, não será atribuído valor (pontuação) à redação que, na folha de resposta definitiva, contenha texto, marcação ou sinal que pressuponha ou permita a identificação de candidato, bem como esteja escrita parcial ou totalmente à lápis ou que não contemple texto, conforme as determinações de quantidade mínima e máxima de linhas.

8.2.1.10 As orientações expressas no caderno, no cartão de respostas da prova dissertativa e demais



instruções feitas pelos organizadores no dia da aplicação da prova são complementares a esse Edital.

8.2.1.11 Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos ao Conteúdo Programático, critérios de avaliação e demais regras acerca dessa etapa deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

8.2.2 Critérios de Aprovação, Habilitação e Classificação na Prova Dissertativa

8.2.2.1 Os critérios de aprovação na Prova Dissertativa estão determinados no Quadro de Avaliação Prova Dissertativa (redação) deste Edital, pelos quais também se determina que o candidato que não obtiver o mínimo requerido para aprovação será reprovado no concurso.

8.2.2.2 Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

8.2.2.3 Os candidatos empatados na última classificação da Prova Dissertativa serão considerados classificados nesta etapa.

8.2.2.4 Para fins de resultados, o candidato que obtiver nota final da prova (pontuação) igual ou maior do que os critérios de aprovação expressos no edital será denominado aprovado. Já o candidato que não atingir os critérios de aprovação será denominado reprovado e estará automaticamente desclassificado do concurso, assim como o candidato ausente no dia de realização da prova.

8.2.3 Resultado da Prova Dissertativa:

8.2.3.1 O Caderno da Prova Dissertativa (redação) será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, assim como o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, para os quais haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, e as determinações deste Edital.

8.2.3.2 A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

8.2.3.3 O Cartão de Resposta do candidato, digitalizado, será divulgado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o Login e a senha cadastrados no ato da inscrição, conforme o cronograma.

8.2.3.4 O resultado final da prova será divulgado no sítio eletrônico do concurso na data prevista no cronograma.

8.2.3.5 O resultado, preliminar e final, da Prova Dissertativa será publicado em ordem decrescente de pontuação.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

9.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

~~**9.1.1** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Dissertativas serão aplicadas na cidade de Contagem/MG, conforme prevê o cronograma do concurso, na data provável de **05/05/2024 (domingo), no turno da tarde.**~~

9.1.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Dissertativas serão aplicadas na cidade de Contagem/MG, conforme prevê o cronograma do concurso, na data provável de **19/05/2024 (domingo), no turno da tarde.**

9.1.1.1 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade de alocação das escolas do município, as Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Dissertativa (redação) poderão ser aplicadas nos municípios de Belo Horizonte/MG e/ou Betim.

9.1.2 A duração das provas será de 04 (quatro) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.1.3 O tempo de duração das provas abrange: a assinatura e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas da Prova Objetiva; a transcrição da dissertação do



rascunho para a Folha de Respostas da Prova Dissertativa.

~~9.1.4 O cartão definitivo de inscrição – CDI contendo o local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, conforme prevê o cronograma do concurso, na data provável de 26/04/2024.~~

9.1.4 O cartão definitivo de inscrição – CDI contendo o local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, conforme prevê o cronograma do concurso, na data provável de 10/05/2024.

9.1.5 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, e preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrições para as provas.

9.1.6 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.1.7 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, entre outros), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

9.1.8 O documento oficial deverá ser atualizado (com foto recente e assinatura), original (cópias simples não são aceitas) e em boas condições de conservação (sem desgastes, rasgos, furos, cortes, descoloração, ilegíveis, não identificáveis e/ou qualquer outro tipo de dano físico).

9.1.9 Não serão aceitos:

- a) Cópia simples do documento de identidade, de qualquer natureza (comum ou colorida, plastificada ou não plastificada, dentre outras situações);
- b) Foto/imagem do documento de identidade armazenada/digitalizada em aparelho eletrônico;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Cartão CPF (Cartão do Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Reservista Militar;
- g) Carteira ou cartão de identificação de cursos pré-vestibulares, escolas em geral (públicas ou privadas) e entidades congêneres, ainda que tenha foto;
- h) Carteira ou cartão de identificação de clubes, associações desportivas e organizações similares;
- i) Documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;
- j) Protocolo ou qualquer registro de pedido de emissão de documento de identificação feito a qualquer órgão de governo;
- k) Documento de identidade com carimbo “INFANTIL”, “NÃO ALFABETIZADO”, “NÃO ASSINA” ou similares não serão aceitos. Os casos adjacentes serão analisados pela Coordenação da FCM e, se aplicável, poderá ser realizada identificação especial.

9.1.10 Documentos digitais (nato digitais) serão aceitos somente com foto e assinatura, válidos nos termos da legislação vigente.

9.1.10.1 Documentos nato digitais são aqueles que foram emitidos/disponibilizados originalmente em formato digital.

9.1.11 Não serão aceitos como válidos os documentos originalmente físicos, apresentados de forma digitalizada.

9.1.12 Para entrada do candidato na sala de prova será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da posterior coleta da assinatura.



- 9.1.13** O candidato deverá armazenar os aparelhos eletrônicos desligados em porta objeto imediatamente após a apresentação e conferência pelo fiscal de sala.
- 9.1.14** Não serão aceitos Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 9.1.15** Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato deverá ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.
- 9.1.16** O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 9.1.17** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela Fundação CEFETMINAS.
- 9.1.18** Não será enviado, via Correios ou via e-mail, o cartão definitivo de inscrição para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme previsto neste edital.
- 9.1.19** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.1.20** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 9.1.21** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.1.22** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 9.1.23** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver disponível o seu Comprovante Definitivo de Inscrição, deverá encaminhar à Fundação CEFETMINAS por e-mail: concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, o comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a aplicação da prova objetiva.
- 9.1.24** A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 9.1.25** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.1.26** O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a colocação de rubrica.
- 9.1.27** Depois de entrar no prédio ou bloco onde realizará as provas, o candidato não poderá permanecer pelos corredores e demais espaços, tão pouco poderá realizar consultas ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas. Do mesmo modo, após identificação e acomodação na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.
- 9.1.28** Depois de identificado e acomodado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.1.29** Durante o período de realização das provas, não será permitido: o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, relógio (de qualquer tipo), portar objetos pessoais como bolsa e carteira de documentos, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será



permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, ou ainda outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado, por ocasião da divulgação do local de prova. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

9.1.30 Aparelho de telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em porta objetos lacrados.

9.1.31 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

9.1.32 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados como não permitidos, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.1.33 É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.1.34 A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

9.1.35 O descumprimento do subitem anterior implicará na eliminação do candidato.

9.1.36 Fundação CEFETMINAS e o Poder Executivo do Município de Contagem não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.

9.1.37 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.1.38 Em caso de suspeita de utilização de aparelhos eletrônicos e/ou de outros meios de comunicação, o candidato será submetido a verificação pormenorizada.

9.1.39 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

9.1.40 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.1.41 Será eliminado, após sindicância, o candidato que, durante a realização da prova: usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais nas avaliações; faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro das Equipes de Coordenação da Fundação CEFETMINAS, da Banca Examinadora e das autoridades presentes ou candidatos; perturbar, de qualquer modo, a ordem, a segurança e o ambiente adequado às avaliações; não permitir a coleta da digital, se necessário; quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em direito admitido, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

9.2 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROVA DISSERTATIVA

9.2.1 Os (As) candidatos(as) realizarão a Prova Dissertativa de forma simultânea no dia e turno da aplicação da Prova Objetiva.

9.2.2 A Folha de Resposta da Prova Dissertativa será o único documento válido para a avaliação desta etapa. Os candidatos receberão 1 (uma) folha para rascunho, de preenchimento facultativo e que não valerá para fins de avaliação, em nenhuma hipótese, e deverá ser entregue ao fiscal de sala, bem como a Folha de Resposta



9.2.3 A Folha de Resposta da Prova Dissertativa será previamente codificada por meio de número de identidade eletrônica, não devendo o candidato registrar seu nome, sua assinatura ou qualquer termo que permita ou pressuponha alguma identificação, sob pena de anulação de sua prova.

9.2.4 A mesma determinação é válida para o texto de eventual recurso contra a prova dissertativa.

9.2.5 A Fundação CEFETMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 O Resultado Final do Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa (Redação).

10.2 No caso de empate, será aplicado, primeiramente, o critério disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, sendo considerado idoso o candidato que possuir 60 (sessenta) anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições.

10.3 Persistindo o empate, o desempate ocorrerá em favor do candidato que obtive maior nota final na prova dissertativa.

10.4 Permanecendo o empate, o desempate será em favor do candidato que obteve maior nota, conforme a seguinte sequência de notas por disciplina da prova objetiva:

A. Conhecimento Específico;

B. Conhecimetro didático-pedagógico, legislação e letramento digital;

C. Conhecimentos sobre Contagem;

D. Língua Portuguesa.

10.5 Após aplicação dos critérios de candidatos maiores de 60 (sessenta) anos e desempenho nas avaliações, prevalecerá o critério de maior idade.

10.6 Para fins de classificação final no concurso, o candidato classificado, dentro do número de vagas previsto no certame, será denominado classificado.

11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

11.1 No Resultado Final do Concurso Público os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

11.2 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC-e, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CEFETMINAS: www.concurso.fundacaocefetminas.org.br, e no Portal da Prefeitura Municipal de Contagem, o resultado em listas de classificação, a saber:

I- Listagens de habilitados em ordem **alfabética**, por cargo, **por Regional Administrativa**, quando houver, número de inscrição, nome, contemplando a classificação por ampla concorrência, por cota para pessoas com deficiência e cota para pessoas negras (pretas ou pardas);

II- Listagens de habilitados em ordem de **classificação geral no município**, por cargo, contendo o número de inscrição, nome, contemplando a classificação por ampla concorrência, por cota para pessoas com deficiência e cota para pessoas negras (pretas ou pardas);

III- Listagens de habilitados, em ordem de **classificação**, por cargo e por cada **regional administrativa**, quando houver, contendo o número de inscrição, nome, contemplando a classificação por ampla concorrência, por cota para pessoas com deficiência e por cota para pessoas negras (pretas ou pardas);

IV- Listas individuais de **pessoas com deficiência** habilitadas, em **ordem alfabética**, por cargo, contendo o número de inscrição, nome e classificação.



V- Listas individuais de **peçoas com deficiência** habilitadas, em **ordem classificatória**, por cargo, contendo número de inscrição, nome e classificação.

VI- Listas individuais de **peçoas negras** (pretas ou pardas) habilitadas, em **ordem alfabética**, por cargo e município, contendo o número de inscrição, nome e classificação.

VII- Listas individuais de **peçoas negras** (pretas ou pardas), em **ordem classificatória**, por cargo, contendo o número de inscrição, nome e classificação.

VIII- Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, notas das provas, total de pontos e classificação.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

12.1 Impugnação do Edital:

12.1.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, interpondo recurso, preferencialmente, por meio de cadastro no site <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, no período previsto em cronograma, após o ato de publicação deste edital na página oficial do concurso.

12.1.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão do Concurso, com anuência da Fundação CEFETMINAS.

12.1.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

12.1.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

12.1.5. Quaiquer outras formas de questionamentos contra o edital, recebidas após o período recursal, terão como respostas as determinações do edital e de eventual edital consolidado com retificações, salvo questionamentos referentes a algum esclarecimento solicitado pelos canais oficiais de comunicação, conforme as determinações do edital.

12.1.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na área do candidato, em data prevista no cronograma.

12.2 Interposição de Recursos:

12.2.1 O candidato poderá interpor recurso contra as decisões que tenham repercussão na sua esfera de direitos, conforme as determinações deste Edital e de Edital Específico de Convocação, perante os seguintes atos de publicações:

- a) Contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- b) Contra o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização da prova objetiva;
- c) Contra o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) Contra o gabarito preliminar, as questões e alternativas da prova objetiva;
- e) Contra o resultado preliminar da prova objetiva;
- f) Contra o resultado preliminar da prova dissertativa;
- g) Contra o resultado preliminar do concurso – listas de ampla concorrência e reserva de vagas.

12.2.2 O prazo de recurso nesse certame é de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a publicação do ato, de 00h do primeiro dia às 23h59 do último dia, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

12.2.3 A forma de envio de recursos é, preferencialmente, por meio de acesso à área do candidato, na página do concurso: concurso.fundacaocefetminas.org.br.



12.2.4 O campo para submissão de recurso estará acessível no Sistema da Fundação CEFETMINAS, somente nos prazos determinados em cronograma, com acesso por meio de login e senha cadastrados no ato da inscrição.

12.2.5 O candidato também pode optar pelo envio de recursos via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO VII** e encaminhar à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – Minas Gerais - CEP: 30421-145, com custo por conta do candidato; ou presencialmente, no município de Contagem, para os candidatos que não possuem computador, na Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Administração - Protocolo Geral - Sede da Prefeitura de Contagem e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, localizada na Rua Coimbra, 100 - bairro Santa Cruz Industrial – Contagem/MG **no horário de 13h às 17h30, exceto sábados, domingos e feriados**, no mesmo período previsto no cronograma e conforme as determinações dos editais.

12.2.6 Será admitida a interposição de recurso por procuração, tendo em vista a hipótese de impossibilidade de o próprio candidato fazer o seu recurso. Será necessária a apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

12.2.7 Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a)** Ser elaborado com fundamentação consistente, argumentação lógica, indicação de dados de análise, solicitação clara e acrescidos de indicação da bibliografia confiável e válida cientificamente, nos casos de contraposições às questões, alternativas e ao gabarito das Provas Objetivas;
- b)** Solicitação clara do que se pretende (alteração, anulação, revisão ou correção);
- c)** Suporte de documentos anexos, se necessário, salvo para a complementação de documentos requeridos durante determinada fase de análise e avaliação;
- d)** Eventuais recursos contra as provas objetivas e dissertativas não devem apresentar qualquer tipo de identificação do candidato no corpo do texto de contraposição, a fim de preservar a objetividade avaliativa e a lisura do processo. Tais recursos serão liminarmente indeferidos.

12.2.8 No caso do recurso contra gabarito preliminar, as questões e alternativas das Provas Objetivas, admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado nos termos deste edital e no prazo previsto no cronograma.

12.2.9 No caso do recurso contra o resultado do tipo preliminar, será admitido o recurso em que, exclusivamente, haja ponderação sobre a correção de eventual erro no processamento da nota ou pedido de revisão da avaliação conferida por Banca Examinadora, desde que devidamente fundamentado nos termos deste edital e no prazo previsto no cronograma.

12.2.10 A vista do cartão de respostas das provas será disponibilizada na página do concurso: concurso.fundacaocefetminas.org.br, em período informado no cronograma.

12.2.11 Não será analisado o pedido de recurso, questionamento ou contraposição apresentados fora do prazo de cada publicação ou fora de contexto; sem fundamentação consistente e argumentação lógica; com argumentação idêntica a outro recurso; contra terceiros, salvo casos com ponderação contra eventual erro na avaliação ou no processamento da nota; apresentado em coletivo; enviados por e-mail, eventualmente redirecionados por outros agentes e/ou plataformas diversas ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.2.12 Não serão objetos de avaliação recursal requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais, pressupostas jurisprudências ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja de contraposição, mas não esteja dentro do prazo previsto pelo cronograma, corresponda a um dos atos de publicação e conforme as determinações deste edital.



12.2.13 No que se refere aos recursos de cada etapa do concurso, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando a nota obtida no resultado preliminar para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

12.2.14 Alterado o gabarito preliminar pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas e resultado final processado de acordo com o novo gabarito.

12.2.15 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.2.16 Na ocorrência da nova análise e alteração de pontos atribuídos na fase de resultado preliminar, poderá haver alteração da classificação alcançada para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação de candidato.

12.2.17 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões sobre as avaliações, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou revisão de recurso.

12.2.18 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br na Área do Candidato.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Concurso Público terá seu resultado DEFINITIVO homologado pela Prefeita e será publicado no Diário Oficial do Município, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com este edital e os seus respectivos subitens deste Edital.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1. O candidato será nomeado exclusivamente por Ato Administrativo da Prefeita do Município de Contagem.

14.2. O aproveitamento dos aprovados far-se-á segundo a necessidade e conveniência da Prefeitura de Contagem, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

15. DA POSSE E LOTAÇÃO

15.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal, mas somente a expectativa de nele ser admitido, segundo nomeação, obedecendo à rigorosa ordem classificatória, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

15.2. Somente será empossado o candidato aprovado em todas as Provas do Concurso Público, convocado e que:

- a) comparecer para a posse, no prazo fixado no Ato Administrativo de nomeação e apresentar todos os documentos exigidos;
- b) possuir, até a data da posse, os requisitos exigidos para cada cargo, conforme descrito nos ANEXOS I, inclusive para os cargos de nível superior, os Certificados de conclusão dos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e os demais devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes;
- c) tiver, no mínimo, 18 (dezoito) anos na data da posse;



- d)** for brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo de direitos políticos, conforme Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72 e a Constituição Federal § 1º, do art. 12, comprovado por documento oficial, fornecido pelo Ministério da Justiça. Nesta hipótese, não serão aceitos quaisquer protocolos de requerimento;
- e)** estiver quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f)** for considerado APTO em inspeção de saúde física e mental, através dos exames pré-admissionais, conforme exigência legal;
- g)** declarar, por escrito, se é titular de cargo ou função pública conforme exigência do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- h)** não ter sido demitido do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos;
- i)** preencher todos os demais requisitos legais para ocupação do cargo a que concorreu.

15.3. Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso poderá ser colhida impressão digital no ato da posse.

15.4. O candidato aprovado, convocado e empossado será lotado na Administração Direta do Município de Contagem, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

15.5. Os profissionais regidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério do Quadro Setorial da Educação serão lotados de acordo com as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Regionais para as quais foram classificados ou outra regional na qual exista vaga e não exista candidato classificado para ocupá-la, respeitada a ordem de classificação geral no Município.

16. DA VALIDADE

16.1. O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

17.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

17.2. Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, afixadas no mural da prefeitura e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Contagem: <https://portal.contagem.mg.gov.br/>

17.3. O extrato do edital regulador do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Contagem e em jornal de grande circulação. O edital em sua íntegra será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Contagem, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Contagem, <https://portal.contagem.mg.gov.br/> e sítio: concurso.fundacaocefetminas.org.br

17.4. Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no Diário Oficial do Município de Contagem e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Contagem, e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Contagem: <https://portal.contagem.mg.gov.br/>

17.5. Não haverá publicação no Diário Oficial de Contagem e em jornal de grande circulação, da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CEFETMINAS: www.concurso.fundacaocefetminas.org.br.

17.6. O Município de Contagem também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação do concurso, um canal de comunicação, por meio do Protocolo Geral, Gerência de Central de Atendimento,



localizado na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 100, bairro Camilo Alves, de 13h às 17h de segunda a sexta-feira, em dias úteis ou pelo e-mail “protocolo.geral@contagem.mg.gov.br”, munido do Requerimento Padrão.

17.7. Após a homologação, as atualizações de endereço e contato deverão ser feitas junto ao Protocolo Geral, endereçado à Subsecretaria de Recursos Humanos, pelo canal indicado no item 17.6.

17.8. O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados na Subsecretaria de Recursos Humanos do município de Contagem, durante o prazo de validade do Concurso Público, responsabilizando-se por eventuais falhas de comunicação pela Administração Municipal em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

17.9. Não haverá publicação no Diário Oficial de Contagem e em jornal de grande circulação, da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, na página do concurso: concurso.fundacaocefetminas.org.br.

17.10. Os horários estabelecidos neste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

17.11. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

17.12. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br e/ou por meio da internet, nos locais indicados no item deste Edital, todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

17.13. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

17.14. Não serão considerados os pedidos de isenção, laudos médicos e recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

17.15. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

17.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos e títulos e outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS.

17.17. A Fundação CEFETMINAS e o Município de Contagem não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos formulários isenções, laudos médicos, títulos e recursos, quando enviados via SEDEX ou CARTA, com AR (Aviso de Recebimento).

17.18. O Poder Executivo do Município de Contagem e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

17.19. Endereço não atualizado;

17.20. Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado;

17.21. Correspondência recebida por terceiros.

17.22. A análise dos recursos será de responsabilidade da Fundação CEFETMINAS, salvo as deliberações provenientes do Ministério da Cidadania, sobre a isenção da taxa de inscrição, e os recursos contra o Edital, cuja avaliação será feita pela Comissão do concurso.

17.23. Quando da nomeação e dentro do prazo previsto para posse, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga. O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.

17.24. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e por meio da Subsecretaria de Recursos Humanos, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.



- 17.25.** A reclassificação do candidato com deficiência, assim inscrito no concurso, se solicitada, poderá ocorrer uma única vez exclusivamente na lista específica para pessoas com deficiência.
- 17.26.** As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.
- 17.27.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 17.28.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 17.29.** Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- 17.30.** Incurrir nas situações previstas neste edital que preveem eliminação;
- 17.31.** For responsável por falsa identificação pessoal;
- 17.32.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 17.33.** Não devolver, integralmente, o material recebido;
- 17.34.** Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- 17.35.** Não atender às determinações regulamentares da Fundação CEFETMINAS, pertinentes ao Concurso Público.
- 17.36.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.
- 17.37.** Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.
- 17.38.** A Fundação CEFETMINAS fornecerá comprovante de comparecimento na prova do concurso aos candidatos que o solicitarem no próprio dia de aplicação.
- 17.39.** O Poder Executivo de Contagem poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada cargo.
- 17.40.** Para contagem do prazo de entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNDAÇÃO CEFETMINAS. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNDAÇÃO CEFETMINAS, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 17.41.** Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
- 17.42.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas.
- 17.43.** O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados na Secretaria Municipal de Administração/Subsecretaria de Recursos Humanos do município de Contagem, informando as alterações junto ao Protocolo Geral – Sede da Prefeitura, localizada na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, durante o prazo de validade do Concurso Público, responsabilizando-se por eventuais falhas de comunicação pela Administração Municipal em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.
- 17.44.** O Poder Executivo do Município de Contagem não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) correspondência devolvida pelos Correios por



razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; c) correspondência recebida por terceiros.

17.45. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.

17.46. O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.

17.47. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, atos, avisos, comunicados, convocações e materiais relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Diário Oficial de Contagem e em jornal de grande circulação.

17.48. O Município de Contagem e a FUNDAÇÃO CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.49. Após o término do certame, a FUNDAÇÃO CEFETMINAS encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Contagem, para arquivamento e guarda de todo material, que ficará à disposição para eventuais fiscalizações, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação dos resultados.

17.50. Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso, interposta impreterivelmente até o terceiro dia corrido à data de sua publicação, conforme cronograma do concurso. As impugnações serão julgadas pela Comissão do Concurso.

17.51. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso com anuência da Secretária Municipal de Educação, do Secretário Municipal de Administração do Município de Contagem/MG, ouvida a FUNDAÇÃO CEFETMINAS, no que couber.

17.52. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita observância da ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.53. O Poder Executivo de Contagem poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado do concurso público para cada cargo.

Contagem, 28 de dezembro de 2023.

Marília Aparecida Campos
Prefeita do Município de Contagem



ANEXO I – CARGO/ESPECIALIDADE, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

Código	Quadro	Regional	Cargo	Vagas				Requisitos/Escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento inicial	Taxa de inscrição
				AC	PcD	PP	Total				
201	Administrativo nível médio	Não se aplica	Assistente Escolar	1	0	0	1	Ensino Médio completo	25h	R\$ 1.593,60	R\$ 70,00
202	Administrativo nível médio	Não se aplica	Auxiliar de Biblioteca Escolar	5	1	2	8	Ensino Médio Completo	25h	R\$ 1.593,60	R\$ 70,00
203	Administrativo nível médio	Não se aplica	Secretário Escolar	3	0	1	4	Ensino Médio Completo	25h	R\$ 1.593,60	R\$ 70,00
301	Administrativo nível superior	Não se aplica	Bibliotecônomo	2	0	1	3	Curso Superior Completo em Biblioteconomia, com Registro Profissional	25h	R\$ 2.972,41	R\$ 100,00
302	Magistério Nível Superior	Eldorado	Pedagogo - PED	3	1	1	5	Ensino Superior Completo em Pedagogia	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
303	Magistério Nível Superior	Eldorado	Professor de Educação Básica PEB 1	12	2	3	17	Curso Superior Normal ou Magistério Superior ou Pedagogia com ênfase nas séries iniciais.	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
304	Magistério Nível Superior	Eldorado	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Arte)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
307	Magistério Nível Superior	Eldorado	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Ensino Religioso)	1	0	0	1	Ver anotação 1*	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
310	Magistério Nível Superior	Eldorado	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Inglês)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
311	Magistério Nível Superior	Eldorado	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Matemática)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
401	Magistério Nível Superior	Eldorado	Professor de Educação Infantil PEI	1	0	0	1	Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia	40h	R\$ 6.206,35	R\$ 100,00
302	Magistério Nível Superior	Industrial	Pedagogo - PED	2	0	1	3	Ensino Superior Completo em Pedagogia	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
303	Magistério Nível Superior	Industrial	Professor de Educação Básica PEB 1	2	0	0	2	Curso Superior Normal ou Magistério Superior ou Pedagogia com ênfase nas séries iniciais.	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
304	Magistério Nível Superior	Industrial	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Arte)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
306	Magistério Nível Superior	Industrial	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Educação Física)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
307	Magistério Nível Superior	Industrial	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Ensino Religioso)	1	0	0	1	Ver anotação 1*	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
402	Magistério Nível Superior	Industrial	Pedagogo 2 PED2	1	0	0	1	Curso de nível Superior completo em Pedagogia	40h	R\$ 6.206,35	R\$ 100,00
302	Magistério Nível Superior	Riacho	Pedagogo - PED	1	0	0	1	Ensino Superior Completo em Pedagogia	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
303	Magistério Nível Superior	Riacho	Professor de Educação Básica PEB 1	2	0	0	2	Curso Superior Normal ou Magistério Superior ou Pedagogia com ênfase nas séries iniciais.	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
304	Magistério Nível Superior	Riacho	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Arte)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
307	Magistério Nível Superior	Riacho	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Ensino Religioso)	1	0	0	1	Ver anotação 1*	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
310	Magistério Nível Superior	Riacho	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Inglês)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
302	Magistério Nível Superior	Petrolândia	Pedagogo - PED	5	1	2	8	Ensino Superior Completo em Pedagogia	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00



Código	Quadro	Regional	Cargo	Vagas				Requisitos/Escolaridade	Carga horária	Vencimento	Taxa de
303	Magistério Nível Superior	Petrolândia	Professor de Educação Básica PEB 1	28	4	8	40	Curso Superior Normal ou Magistério Superior ou Pedagogia com ênfase nas séries iniciais.	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
304	Magistério Nível Superior	Petrolândia	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Arte)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
306	Magistério Nível Superior	Petrolândia	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Educação Física)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
307	Magistério Nível Superior	Petrolândia	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Ensino Religioso)	2	0	0	2	Ver anotação 1*	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
310	Magistério Nível Superior	Petrolândia	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Inglês)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
401	Magistério Nível Superior	Petrolândia	Professor de Educação Infantil PEI	2	0	1	3	Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia	40h	R\$ 6.206,35	R\$ 100,00
402	Magistério Nível Superior	Petrolândia	Pedagogo 2 PED2	2	0	1	3	Curso Superior completo em Pedagogia	40h	R\$ 6.206,35	R\$ 100,00
302	Magistério Nível Superior	Nacional	Pedagogo - PED	1	0	0	1	Ensino Superior Completo em Pedagogia	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
303	Magistério Nível Superior	Nacional	Professor de Educação Básica PEB 1	8	1	2	11	Curso Superior Normal ou Magistério Superior ou Pedagogia com ênfase nas séries iniciais.	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
304	Magistério Nível Superior	Nacional	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Arte)	2	0	1	3	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
306	Magistério Nível Superior	Nacional	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Educação Física)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
307	Magistério Nível Superior	Nacional	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Ensino Religioso)	1	0	0	1	Ver anotação 1*	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
310	Magistério Nível Superior	Nacional	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Inglês)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
302	Magistério Nível Superior	Ressaca	Pedagogo - PED	1	0	0	1	Ensino Superior Completo em Pedagogia	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
303	Magistério Nível Superior	Ressaca	Professor de Educação Básica PEB 1	11	2	3	16	Curso Superior Normal ou Magistério Superior ou Pedagogia com ênfase nas séries iniciais.	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
304	Magistério Nível Superior	Ressaca	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Arte)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
306	Magistério Nível Superior	Ressaca	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Educação Física)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
307	Magistério Nível Superior	Ressaca	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Ensino Religioso)	2	0	0	2	Ver anotação 1*	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
310	Magistério Nível Superior	Ressaca	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Inglês)	2	0	0	2	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
311	Magistério Nível Superior	Ressaca	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Matemática)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
302	Magistério Nível Superior	Sede	Pedagogo - PED	8	1	2	11	Ensino Superior Completo em Pedagogia	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
303	Magistério Nível Superior	Sede	Professor de Educação Básica PEB 1	49	7	14	70	Curso Superior Normal ou Magistério Superior ou Pedagogia com ênfase nas séries iniciais.	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
304	Magistério Nível Superior	Sede	Professor de Ed. Básica PEB 2	2	0	0	2	Curso Superior com licenciatura plena na	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00



Código	Quadro	Regional	Cargo	Vagas				Requisitos/Escolaridade	Carga horária	Vencimento	Taxa de
			(Arte)					área de atuação			
306	Magistério Nível Superior	Sede	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Educação Física)	3	0	1	4	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
307	Magistério Nível Superior	Sede	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Ensino Religioso)	1	0	0	1	Ver anotação 1*	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
310	Magistério Nível Superior	Sede	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Inglês)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
311	Magistério Nível Superior	Sede	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Matemática)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação.	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
401	Magistério Nível Superior	Sede	Professor de Educação Infantil PEI	3	0	1	4	Curso Normal Superior ou graduação em Pedagogia	40h	R\$ 6.206,35	R\$ 100,00
402	Magistério Nível Superior	Sede	Pedagogo 2 PED2	2	0	0	2	Curso de nível Superior completo em Pedagogia	40h	R\$ 6.206,35	R\$ 100,00
302	Magistério Nível Superior	Vargem das Flores	Pedagogo - PED	12	2	3	17	Ensino Superior Completo em Pedagogia	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
303	Magistério Nível Superior	Vargem das Flores	Professor de Educação Básica PEB 1	61	9	18	88	Curso Superior Normal ou Magistério Superior ou Pedagogia com ênfase nas séries iniciais.	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
304	Magistério Nível Superior	Vargem das Flores	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Arte)	5	1	2	8	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
305	Magistério Nível Superior	Vargem das Flores	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Ciências)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
306	Magistério Nível Superior	Vargem das Flores	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Educação Física)	8	1	2	11	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
307	Magistério Nível Superior	Vargem das Flores	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Ensino Religioso)	3	0	1	4	Ver anotação 1*	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
308	Magistério Nível Superior	Vargem das Flores	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Geografia)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
309	Magistério Nível Superior	Vargem das Flores	Professor de Ed. Básica PEB 2 (História)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
310	Magistério Nível Superior	Vargem das Flores	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Inglês)	3	1	2	6	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
311	Magistério Nível Superior	Vargem das Flores	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Matemática)	6	1	2	9	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
312	Magistério Nível Superior	Vargem das Flores	Professor de Ed. Básica PEB 2 (Português)	1	0	0	1	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22h30m	R\$ 3.491,07	R\$ 100,00
401	Magistério Nível Superior	Vargem das Flores	Professor de Educação Infantil PEI	9	1	3	13	Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia	40h	R\$ 6.206,35	R\$ 100,00
402	Magistério Nível Superior	Vargem das Flores	Pedagogo 2 PED2	3	1	1	5	Curso de Nível Superior completo em Pedagogia	40h	R\$ 6.206,35	R\$ 100,00
TOTAL				304	37	79	420				

Vagas AC = Ampla Concorrência; vagas PcD = Pessoa com Deficiência; vagas PP = Pretos e pardos.



Anotação 1*: Requisitos do cargo de Professor de Ensino Religioso: 1) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente; ou

2) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou

3) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente; ou

4) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, acrescido de curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido pelo MEC; ou

5) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005; ou

6) diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado ou Tecnólogo com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA	
CARGOS, LEGISLAÇÕES E ATRIBUIÇÕES	
Professor de Educação Básica1 – PEB1 LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011	
Exercer a docência e as atividades pedagógicas nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, séries iniciais da educação de Jovens e Adultos e educação especial, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	
Professor de Educação Básica2 – PEB2 – Arte LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011	
Exercer a docência e as atividades pedagógicas da disciplina para a qual foi concursado, nas áreas de educação infantil, do ensino fundamental nos anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	
Professor de Educação Básica2 – PEB2 – Educação Física LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011	
Exercer a docência e as atividades pedagógicas da disciplina para a qual foi concursado, nas áreas de educação infantil, do ensino fundamental nos anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	
Professor de Educação Básica2 – PEB2 – Ensino Religioso LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011	
Exercer a docência e as atividades pedagógicas da disciplina para a qual foi concursado, nas áreas de educação infantil, do ensino fundamental nos anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	
Professor de Educação Básica2 – PEB2 – Ciências LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011	
Exercer a docência e as atividades pedagógicas da disciplina para a qual foi concursado, nas áreas de educação infantil, do ensino fundamental nos anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	
Professor de Educação Básica2 – PEB2 – Geografia LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011	
Exercer a docência e as atividades pedagógicas da disciplina para a qual foi concursado, nas áreas de educação infantil, do ensino fundamental nos anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	
Professor de Educação Básica2 – PEB2 – História LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011	
Exercer a docência e as atividades pedagógicas da disciplina para a qual foi concursado, nas áreas de educação infantil, do ensino fundamental nos anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	
Professor de Educação Básica2 – PEB2 – Português LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011	
Exercer a docência e as atividades pedagógicas da disciplina para a qual foi concursado, nas áreas de educação infantil, do ensino fundamental nos anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	
Professor de Educação Básica2 – PEB2 – Inglês LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011	
Exercer a docência e as atividades pedagógicas da disciplina para a qual foi concursado, nas áreas de educação infantil, do ensino fundamental nos anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	
Professor de Educação Básica2 – PEB2 – Matemática LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011	



Exercer a docência e as atividades pedagógicas da disciplina para a qual foi concursado, nas áreas de educação infantil, do ensino fundamental nos anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.

Professor de Educação Infantil – PEI | LEI COMPLEMENTAR nº 187, de 29 de dezembro de 2014.

Descrição Sumária: Desenvolver as atividades pedagógicas relacionadas à modalidade da Educação Infantil que compreende o cuidado, a ludicidade e a regência de classe de crianças de 0 à 5 anos e 11 meses de idade, contribuindo para o seu desenvolvimento integral. Descrição Detalhada:

1. Observar e cumprir o calendário escolar vigente observando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especificamente no seu Artigo 24;
2. Cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais para o exercício de sua profissão do magistério na Educação Infantil, que compreende a docência, o planejamento, a formação continuada em serviço e o atendimento às famílias;
3. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
4. Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
5. Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
6. Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
7. Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
8. Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas;
9. Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade escolar;
10. Colaborar no desenvolvimento das famílias no processo de desenvolvimento infantil;
11. Pautar sua prática pedagógica, tempos e espaços escolares, planejamento, metas educacionais pelo Projeto Político Pedagógico na unidade escolar;
12. Participar em conjunto com a direção, pedagogos e comunidade escolar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
13. Planejar, coordenar, executar avaliar e registrar as ações voltadas para o cuidar, o educar e o brincar possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família;
14. Acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional, fazendo os registros necessários, inclusive apurando a frequência diária;
15. Participar de formação continuada proporcionando pela Administração Pública Municipal;
16. Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
17. Organizar seu planejamento e projetos de trabalho, participar de formação continuada e atender às famílias em seus tempos pedagógicos conforme determina a Lei Federal nº 11.738/2008;
18. Incentivar e participar ativamente de atividades extraclasse, principalmente as que dizem respeito a trabalhos de campo, visitas monitoradas e outros;
19. Observar e organizar o trabalho escolar de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais, da Rede Municipal de Contagem e com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
20. Responsabilizar-se pelo cuidar, brincar e educar da criança com deficiência implementando atividades que contemplem e valorizem a diversidade;
21. Desincumbir-se de outras tarefas inerentes ao processo educativo. Formação Escolar:

Cursos Normal Superior ou Graduação em Pedagogia

Pedagogo | LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011

Exercer a coordenação, organização e avaliação pedagógica nos estabelecimentos de ensino, através da promoção da articulação da comunidade escolar em busca da qualidade do processo educacional, da participação na elaboração, coordenação e implementação do Projeto Pedagógico da Escola e do cumprimento do regimento escolar, dentre outras atividades correlatas, pertinentes ao cargo.

Pedagogo2 - PED2 | Lei Complementar no 186, de 29 de dezembro de 2014

Exercer a coordenação, organização e avaliação pedagógica nos estabelecimentos de ensino, através da promoção da articulação da comunidade escolar em busca da qualidade do processo educacional, da participação na elaboração, coordenação e implementação do Projeto Pedagógico da Escola e do cumprimento do regimento escolar, dentre outras atividades correlatas, pertinentes ao cargo, numa jornada plena e integral de quarenta horas semanais em dois turnos diários, exercidas somente nas unidades escolares com características de risco e vulnerabilidade social, nos termos estabelecidos nesta Lei Complementar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.

Assistente Escolar | LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011



Orientar, coordenar, controlar e executar trabalhos de assistência ao educando, juntamente com a equipe pedagógica; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela Direção.

Auxiliar de Biblioteca Escolar | LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011

Exercer atividades relativas à biblioteca e ao acervo escolar, através do atendimento dos usuários em suas demandas de pesquisas e estudo, da conferência, registro, organização e arquivamento dos itens do acervo da biblioteca e das fichas de leitores, além de executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela Direção ou pelo Bibliotecônomo.

Secretário Escolar | LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011

Planejar, coordenar, supervisionar e executar serviços da secretaria da escola e outros de natureza burocrática que lhe forem atribuídos, elaborar relatórios e documentos, organizar e atualizar arquivos, fichários e livros de registro; controlar materiais, equipamentos e correspondências; redigir e lavrar atas de reuniões, além de desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela Direção.

Bibliotecônomo | LEI COMPLEMENTAR nº 099, de 05 de janeiro de 2011

Exercer atividades pertinentes à área de biblioteconomia, através da coordenação da política de informação da instituição; e da coordenação e supervisão das bibliotecas, além de exercer outras atividades correlatas, pertinentes ao cargo.



ANEXO III A – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargos: Assistente Escolar; Auxiliar de Biblioteca Escolar; Secretário Escolar

Língua Portuguesa

1.Compreensão e interpretação de textos. 2.Semântica: sinonímia, antonímia, significados contextuais das palavras. 3.Denotação e conotação. 4.Ortografia oficial: correção ortográfica, acentuação gráfica e divisão silábica. 5.Pontuação e efeitos de sentido. 6.Classes de palavras: identificação, classificação e emprego. 7.Crase. 8.Sintaxe: Estrutura da oração: Termos da oração: identificação, classificações e emprego. 9.O período simples e o período composto. 10.Discurso direto, indireto e indireto livre. 11.Variação linguística e adequação ao contexto.

Base Nacional Comum Curricular. Educação é a base. Brasília: MEC, 2014, Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf (Língua Portuguesa, p. 67-192 e p. 498-526).

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2006.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Dicionário das dificuldades da língua portuguesa. 3. ed. rev. e ampl. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 49. ed. São Paulo: Nacional, 2020.

CEREJA, William R., COCHAR, Thereza. **Gramática reflexiva**. São Paulo: Atual, 2013.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Tereza Cochar. **Português: Linguagens** São Paulo: Atual, 2003.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da língua portuguesa**. 3. Ed. São Paulo: Scipione, 2010.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.

FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Prática de texto: Língua Portuguesa para nossos estudantes**. 17.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

FARACO, Carlos Emílio et al.. **Língua Portuguesa: Linguagem e Interação**. Vol. 1/2/3. 3. ed. São Paulo: Editora Ática. 2016.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.

KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 2012.

MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

POSSENTI, Sírio. **Questões de linguagem: passeio gramatical dirigido**. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.

SACCONI, Luiz Antonio. **Gramática básica Sacconi: eminentemente escolar**. São Paulo: Atual, 1999.

SACCONI, Luiz Antônio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa gramática contemporânea: teoria e prática**. São Paulo: Escala Educacional, 200-.

SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto: leitura e redação**. 5. Ed. São Paulo: Ática, 2006. Livros didáticos (ensino fundamental e ensino médio) - edições atualizadas.

Conhecimento Didático-Pedagógico, Legislação E Letramento Digital

Concepção de Educação Integral. A educação escolar como processo sociocultural e inclusivo: função social e tendências atuais. O contexto político-econômico da educação brasileira: direito, acesso, permanência e qualidade. Princípios, fins e organização da Educação Nacional. Níveis e modalidades de Ensino. Conhecimentos Político-Pedagógicos e Legislação Educacional. Concepções históricas, filosóficas e sociológicas da educação brasileira. Evolução político-social do sistema de ensino básico no Brasil. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas implicações. Legislações e Políticas Públicas para a Educação Básica. O Plano Nacional de Educação. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Financiamento da Educação. A Gestão Escolar e o Projeto Didático-Pedagógico. A organização do currículo por áreas de conhecimento e o Currículo orientado para a construção de competências. Tendências e Pensamento pedagógico brasileiro. Teorias educacionais na relação professor-aluno, escola-comunidade. Didática, organização curricular e a prática pedagógica do professor. Saberes pedagógicos e atividades docentes no coletivo escolar. Planejamento educacional, metodologias para a sala de aula e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Concepções teóricas de ensino e aprendizagem e a gestão da sala de aula. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Educação Inclusiva: diversidade étnico-racial, sexual e de gênero e a promoção da Igualdade. O uso de tecnologias da informação na comunicação em sala de aula. Alfabetização e Letramento. Letramento digital. Multiletamentos. Multimodalidade. Sistemas de Avaliação em larga escala e a Avaliação da Aprendizagem.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **O que é Racismo Estrutural? Letramento**; Belo Horizonte, 2018.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia: Geral e do Brasil**. 3 ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

ARROYO, Miguel G. **Currículo: território em disputa**. Petrópolis: Vozes, 2011.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. DIRETORIA DE CURRÍCULOS E EDUCAÇÃO INTEGRAL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC/SEB/DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.



BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC/CNE, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Gestão democrática nos sistemas e na escola. Elaboração: Regina Vinhaes Gracindo. Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/11gesdem.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares. Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor. Brasília: 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad5.pdf.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ROPOLI, Edilene Aparecida et al. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: a escola comum inclusiva. Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar". Fascículo 1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza. Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: SEE/MEC, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Educação inclusiva: fundamentação filosófica / coordenação geral SEESP/MEC; organização Maria Salete, Fábio Aranha. Brasília, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>.

BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. Lei Federal n. 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução n. 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: MEC/CNE, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Programa Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade : relações étnico-raciais e de gênero / organização FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP), equipe de elaboração Ulisses F.Araújo [et al. Brasília: 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2192-livro-etica-e-cidadania-pdf&Itemid=30192.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores. Elaboração: João Antônio Cabral de Monlevade. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005. 92 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=48501-01-funcionarios-esco-las-correcao-web&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução MEC/CNE Nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Curricular Comum. Brasília: MEC/SEB/CNE, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil>.

BRASIL. Ministério da Educação. Educação integral: texto referência para o debate nacional. Organizado por Jaqueline Moll. Brasília (DF) : Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>.

BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência (LBI). LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade. Programa mais educação: passo a passo. Organizado por Maria Eliane dos Santos e colaboradores. Brasília (DF), 2011. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passoapasso_maiseducacao.pdf.

CANDAUI, Vera Maria. A Didática em Questão. 29. ed. São Paulo: Vozes, 2009.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cadernos de Currículo da Educação Infantil de Contagem - Experiências, Saberes e Conhecimentos. Disponível em: https://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/concursos/curriculoinfantil_cuidadobx.pdf.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Política da Educação Infantil em Contagem, 2020. Disponível em: <https://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/wp-content/uploads/2020/04/caderno-educacao-infantil.pdf>.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Lei n. 4.203/2008 Institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino de Contagem, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov.br/?legis-lacao=320522>.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Portaria n. 50, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Educação de Contagem. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/diario-oficial/ver/5851>.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SUBSECRETARIA DE ENSINO. Trilha do Saber. Documento Orientador para o Planejamento de Atividades Remotas. Disponível em: <https://ww2.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/wp-content/uploads/2021/07/trilha-do-saber.pdf>

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. COLL, Cesar; PALACIOS, J; MARCHESI A. (org). Desenvolvimento Psicológico e Educação. Psicologia da Educação. Vol.2. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos, ed., São Paulo, Cortez, 2011.



CURY, Carlos Roberto Jamil. Sistema Nacional de Educação: desafios para uma educação igualitária e federativa. Educ. Soc., Campinas, vol. 29, n. 105, p. 1187-1209, set./dez. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/STwFwhmwJLWTsqMpBKPVDKw/?format=pdf&lang=pt>.

FRADE, Isabel C. A. S.; VAL, Maria G. C.; BREGUNCI, Maria G. C. (Orgs.). Glossário Ceale* Termos de Alfabetização, Leitura e Escrita para Educadores. Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita - Ceale. Faculdade de Educação da UFMG. Belo Horizonte: 2014. Disponível em: <https://www.ceale.fae.ufmg.br/glossarioceale/>.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 20. ed. São Paulo: Paz e terra, 2013.

FREIRE, Educação e Mudança. 20. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire_educacao_e_mudanca.pdf.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler em três artigos que se completam. Coleção Polêmicas do Nosso Tempo. 23. ed. São Paulo: Editora Cortez, 1989. Disponível em: https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2014/10/importancia_ato_ler.pdf

GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. 8. ed. São Paulo: Ática, 2004.

HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte. Ed. UFMG; Brasília, 2003. Disponível em: https://edisdisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4535599/mod_resource/content/1/HALL%2C%20Stuart.%20Da%20Di%20C%20A1spora%20-%20identidade%20e%20media%C3%A7%C3%B5es%20culturais.pdf.

HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 2000.

LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psico- lógicas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992.

LÜCK, Heloísa. Dimensões de gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo 2009. Disponível em: https://edisdisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2190198/mod_resource/content/1/dimensoes_livro.pdf.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: Componente do ato pedagógico. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MENDES, Rodrigo Hübner. Educação inclusiva na prática : experiências que ilustram como podemos acolher todos e perseguir altas expectativas para cada um / organização Rodrigo Hübner Mendes. — São Paulo : Fundação Santillana, 2020. Disponível em: <https://www.fundacaosantillana.org.br/wp-content/uploads/2020/07/EducacaoInclusivaPratica.pdf>

MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.). Currículo: questões atuais. São Paulo: Papirus Editora, 1997.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

MUNANGA, Kabengele (Org.). Superando o racismo na escola. Brasília: Secretaria de Ação Continuada, Alfabetização, e Diversidade, MEC/BID/Unesco, 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf.

NOGUEIRA, Maria Alice. Relação família-escola: novo objeto na sociologia da educação. Paidéia (Ribeirão Preto) 8 (14-15), 1998 . Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/VWS7p45n898HK5Wm3DR3Yhb/abstract/?lang=pt#>.

PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001.

PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000

SALES, S. R. Gêneros e sexualidades nos currículos: invenções, resistências e produção de alegrias em um projeto de formação docente. ETD - Educação Temática Digital, Campinas, SP, v. 25, n. 00, p. e023021, 2023. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8665235>.

SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto 2003.

Conhecimentos sobre Contagem

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais, sobre assuntos diversos veiculados no ano de 2023 nos meios de comunicação: jornais, revistas, TV, Internet. Atualidades sociais, políticas, econômicas, culturais, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável. Sustentabilidade: Questões ambientais contemporâneas. Economia: tecnologia e inovação; emprego, desemprego e seus fatores estruturantes e conjunturais; pobreza e desigualdade no Brasil. Política: política nacional e internacional; partidos e eleições no Brasil; voto feminino e participação da mulher na política. Violência e criminalidade no Brasil: violência contra a mulher; políticas públicas e o combate ao racismo, homofobia e ao machismo. Atualidades: esporte; cultura; tecnologia, inclusão digital e redes sociais. Eventos globais relevantes. Pandemia de Covid-19 e suas consequências. Participação do Brasil no mundo. Servidores públicos: regimes jurídicos dos servidores municipais. Criação e extinção de cargos públicos. Vencimento, remuneração e subsídio dos servidores municipais. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem. Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem. Legislações aplicáveis à execução da Política Municipal de Educação de Contagem.

Acervo de jornais, revistas, portais da internet e bibliografias que abordem as temáticas indicadas.

CONTAGEM. SEDUC. Secretaria de Educação e Cultura de Contagem. Atlas escolar: histórico, geográfico e cultural. Contagem /MG: 2009. Disponível em:

[Atlas Contagem](#): origens, CAMPOS, Adalgisa Arantes, ANASTÁCIA, Carla Junho. Ed. UFMG/Fundep. 1991.

CONTAGEM, Prefeitura Municipal de. Lei Orgânica do Município de Contagem .1990 (artigos 140 a 153). Disponível em: < <http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=471413>>

CONTAGEM, Prefeitura Municipal de. Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências.

CONTAGEM, Prefeitura Municipal de. Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010. Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem.

Assistente Escolar

1.A educação como direito: acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. 2.Legislação de Pessoas com Deficiência. 3.Estratégias do trabalho coletivo para inclusão. 4.Diretrizes Curriculares para a Educação Básica. 5.Marcos Teóricos e regulatórios



da educação básica: legislações e políticas. 6. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. 7. A indisciplina escolar como um desafio. 8. Gestão de Pessoas; Ética e Educação.

BRASIL, Lei Federal nº. 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. ROPOLI, Edilene Aparecida et al. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: a escola comum inclusiva. Coleção “A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar”. Fascículo 1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza. Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: SEE/MEC, 2008.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Parecer n. 3/2008, aprovado em 18 de fevereiro de 2008. Antunes, Celso. (In) Disciplina e (Des)Motivação, de Celso Antunes, Editora Paulus, 2012

CARBONE, Pedro Paulo (Et al.). Gestão por competências e gestão do conhecimento. 2. ed. Rio de Janeiro FGV Ed., 2006. 172p.

CURY, Augusto. Indisciplina escolar infantil: causas, consequências e como combatê-la. 2015. Brasília, 1996.

ECCHELLI, Simone Deperon. A motivação como prevenção da indisciplina. Educar, Curitiba, n. 32, p. 199-213, 2008. Dayan, Silvia Parrat. Como enfrentar a indisciplina na escola: São Paulo. Contexto. 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Disciplina: construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. São Paulo: Libertad, 1995. (Cadernos pedagógicos do Libertad, v. 4).

Auxiliar de Biblioteca Escolar

1. Bibliotecas: conceitos, tipologia, funções, objetivos. 2. Atendimento à comunidade de usuários: acesso à informação, circulação e referência. Formação e desenvolvimento de coleções. 3. Tipos de documentos e suas partes. 4. Obras de referência: conceito, tipologia, finalidade. Identificação, registro e preservação dos documentos do acervo. 5. Preparo dos documentos para circulação. 6. Noções de organização e tratamento da informação: catalogação, classificação, armazenamento e ordenação dos documentos nas estantes. 7. Referência bibliográfica segundo norma da ABNT. 8. Noções de organização e funcionamento de bibliotecas, espaço físico, mobiliário, equipamentos e materiais. 9. Estrutura organizacional, serviços, atividades e rotinas. 10. A biblioteca no contexto da escola. 11. Educação do usuário, pesquisa escolar e competência informacional. 12. Mediação da leitura, formação do leitor e atividades culturais.

CAMPELLO, B. (Org.). **Biblioteca escolar**: temas para uma prática pedagógica. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

CÔRTE, A. R. ; BANDEIRA, S. P. **Biblioteca escolar**. Brasília : Briqueet de Lemos Livros, 2011.

ESTABEL, L. B. ; MORO, E. L. S. **Biblioteca** : conhecimentos e prática. Porto Alegre : Penso, 2014.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS – IFLA. **Diretrizes da IFLA/UNESCO para a biblioteca escolar**. 2. ed. rev. 2015. Tradução portuguesa. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/school-libraries-resource-gundo-a-centers/publications/ifla-school-library-guidelinespt.pdf>

SILVA, D. A. ; ARAÚJO, I. A. **Auxiliar de biblioteca**: técnicas e práticas para formação profissional. 7 ed. Brasília: Thesaurus, 2014.

Secretário Escolar

1. O trabalho de escrituração escolar. 2. Diários de classe. 3. Histórico escolar. 4. Organização de matrícula, transferência, classificação, reclassificação, transferências. 5. Plano e quadro curricular. 6. Regimento escolar e a educação como direito: acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. 7. Legislação de Pessoas com Deficiência. 8. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica. 9. Marcos Teóricos e regulatórios da educação básica: legislações e políticas. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. 10. Tipos e métodos de arquivamento. 11. Redação de correspondências oficiais e documentos: ofício, memorando e documentos de rotina. 12. Sistemas de Gestão Escolar.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Curricular Comum. Brasília: MEC/SEB/CNE, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf Acesso em 07.12.2023 BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC/SEB/DICEI, 2013.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. ROPOLI, Edilene Aparecida et al. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: a escola comum inclusiva. Coleção “A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar”. Fascículo 1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza. Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: SEE/MEC, 2008.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Parecer n. 3/2008, aprovado em 18 de fevereiro de 2008.

ADELINO, F. J. S., & Silva, M. A. (2012). A tecnologia da informação como agente de mudança no perfil do profissional do secretariado. Revista de Gestão de Secretariado- GESC. São Paulo. Vol. 3, n. 2, p. 05-23, julho/dezembro. Paro, V. H. (2013) Estrutura da Escola e Prática Educacional Democrática. USP- GT: Estado e Política Educacional / nº05. Recuperado em 09 maio 2013.

MEDEIROS, R. H. A. Arquivos escolares – breve introdução a seu conhecimento. Vitória da Conquista: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2003. Disponível em: https://www.histedbr.fe.unicamp.br/pf-histedbr/ruy_medeiros2_artigo_0.pdf

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Manual de Redação da Presidência da República. Brasília: Casa Civil, 2018.

PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. 3. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

ROQUE, Alberto; COSTA, Jorge Adelino. A GESTÃO DA INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DA GESTÃO ESCOLAR. Revista Linhas, Florianópolis, v. 7, n. 2, 2007. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1332>. Acesso em: 20



dez. 2023.

NÍVEL SUPERIOR

Cargos: Prof. de Educação Básica1 – PEB1; Prof. de Educação Básica2 – PEB2 (todos os componentes curriculares); Prof. de Educação Infantil - PEI; Pedagogo; Pedagogo2; Bibliotecônomo

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia: significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textuais. Funções da linguagem. Ortografia oficial: correção ortográfica, acentuação gráfica e divisão silábica. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: identificação, classificação e emprego. Correlação entre modos e tempos verbais. Crase. Sintaxe: Estrutura da oração: Termos da oração: identificação, classificações e emprego. O período simples e o período composto. As relações semânticas: coordenação e subordinação. As diferentes vozes presentes no texto: Discurso direto, indireto e indireto livre. Intertextualidade e interdiscursividade. Variação linguística e adequação ao contexto.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Educação é a base. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versoafinal_site.pdf, (Língua Portuguesa, p. 67-192 e p. 498-526). Acesso em 07.12.23

BUENO, Francisco da Silveira. Gramática de Silveira Bueno. 20.ed. São Paulo: Global, 2014. CEGALLA, Domingos Paschoal. Dicionário das dificuldades da língua portuguesa. 3. ed. rev. e ampl. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Nacional, 2008.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2003.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2003.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3. Ed. São Paulo: Scipione, 2010.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.

FARACO, Carlos Emílio et al.. Língua Portuguesa: Linguagem e Interação. Vol. 1/2/3. 3. ed. São Paulo: Editora Ática. 2016.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2012. MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

SACCONI, Luiz Antônio. Nossa Gramática Completa. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. SARMENTO, Leila Lauar. Oficina de redação. São Paulo: Moderna, 2013.

Conhecimento Didático-Pedagógico, Legislação E Letramento Digital

A educação escolar como processo sociocultural e inclusivo: função social e tendências atuais. O contexto político-econômico da educação brasileira: direito, acesso, permanência e qualidade. Princípios, fins e organização da Educação Nacional. Níveis e modalidades de Ensino. Conhecimentos Político-Pedagógicos e Legislação Educacional. Concepções históricas, filosóficas e sociológicas da educação brasileira. Evolução político-social do sistema de ensino básico no Brasil. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas implicações. Legislações e Políticas Públicas para a Educação Básica. O Plano Nacional de Educação. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Financiamento da Educação. A Gestão Escolar e o Projeto Didático-Pedagógico. A organização do currículo por áreas de conhecimento e o Currículo orientado para a construção de competências. Tendências e Pensamento pedagógico brasileiro. Teorias educacionais na relação professor-aluno, escola-comunidade. Didática, organização curricular e a prática pedagógica do professor. Saberes pedagógicos e atividades docentes no coletivo escolar. Planejamento educacional, metodologias para a sala de aula e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Concepções teóricas de ensino e aprendizagem e a gestão da sala de aula. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Educação Inclusiva: diversidade étnico-racial, sexual e de gênero e a promoção da Igualdade. O uso de tecnologias da informação e comunicação em sala de aula. Alfabetização e Letramento. Letramento digital. Multiletramentos. Multimodalidade. Sistemas de Avaliação em larga escala e a Avaliação da Aprendizagem.

ALMEIDA, Sílvia Luiz de. O que é Racismo Estrutural? Letramento; Belo Horizonte, 2018.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia: Geral e do Brasil. 3 ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

ARROYO, Miguel G. Currículo: território em disputa. Petrópolis: Vozes, 2011.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é Educação. São Paulo: Brasiliense, 2007.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. DIRETORIA DE CURRÍCULOS E EDUCAÇÃO INTEGRAL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC/SEB/DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a



Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC/CNE, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Gestão democrática nos sistemas e na escola. Elaboração: Regina Vinhaes Gracindo. Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/11gesdem.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares. Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor. Brasília: 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad5.pdf.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ROPOLI, Edilene Aparecida et al. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: a escola comum inclusiva. Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar". Fascículo 1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza. Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: SEE/MEC, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Educação inclusiva: fundamentação filosófica / coordenação geral SEESP/MEC; organização Maria Saete, Fábio Aranha. Brasília, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>.

BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. Lei Federal n. 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução n. 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: MEC/CNE, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educacionais especiais. Brasília: UNESCO, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Programa Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade : relações étnico-raciais e de gênero / organização FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP), equipe de elaboração Ulisses F.Araújo. [et al. Brasília: 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2192-livro-etica-e-cidadania-pdf&Itemid=30192.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores. Elaboração: João Antônio Cabral de Monlevade. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005. 92 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=48501-01-funcionarios-esco-las-correcao-web&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução MEC/CNE Nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Curricular Comum. Brasília: MEC/SEB/CNE, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil>.

BRASIL. Ministério da Educação. Educação integral: texto referência para o debate nacional. Organizado por Jaqueline Moll. Brasília (DF) : Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>.

BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência (LBI). LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade. Programa mais educação: passo a passo. Organizado por Maria Eliane dos Santos e colaboradores. Brasília (DF), 2011. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passopasso_maiseduacao.pdf.

CANDAUI, Vera Maria. A Didática em Questão. 29. ed. São Paulo: Vozes, 2009.

CANEN, Ana. Educação multicultural, identidade nacional e pluralidade cultural: tensões e implicações curriculares. Cadernos de Pesquisa, nº 111, p. 135-149, 2000.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. COLL, Cesar; PALACIOS, J; MARCHESI A. (org). Desenvolvimento Psicológico e Educação. Psicologia da Educação. Vol.2. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cadernos de Currículo da Educação Infantil de Contagem - Experiências, Saberes e Conhecimentos. Disponível em: https://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/concursos/curriceducinfantil_cuidadobx.pdf.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Política da Educação Infantil em Contagem, 2020. Disponível em: <https://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/wp-content/uploads/2020/04/caderno-educacao-infantil.pdf>.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Lei n. 4.203/2008 Institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino de Contagem, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov.br/?legis-lacao=320522>.

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed., São Paulo, Cortez, 2011.

COSCARELLI, Carla Viana; RIBEIRO, Ana Elisa. (Orgs.). Letramento digital: aspectos sociais e possibilidades pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Sistema Nacional de Educação: desafios para uma educação igualitária e federativa. Educ. Soc., Campinas, vol. 29, n. 105, p. 1187-1209, set./dez. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/STwFwhmwJLWTsqMpBKPVDKw/?format=pdf&lang=pt>.



- FRADE, Isabel C. A. S.; VAL, Maria G. C.; BREGUNCI, Maria G. C. (Orgs.). Glossário Ceale* Termos de Alfabetização, Leitura e Escrita para Educadores. Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita - Ceale. Faculdade de Educação da UFMG. Belo Horizonte: 2014. Disponível em: <https://www.ceale.fae.ufmg.br/glossarioceale/>.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 20. ed. São Paulo: Paz e terra, 2013.
- FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. 20. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire_educacao_e_mudanca.pdf.
- FREIRE, Paulo. Educação como prática de liberdade. São Paulo, Ed. Paz e Terra, 2019.
- GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. 8. ed. São Paulo: Ática, 2004.
- GONÇALVES, Luis Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha B. Gonçalves. O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.
- GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Brasília; Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p.39-62.
- GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha B. Gonçalves. Desafio da diversidade. In.: Experiências étnico-culturais para a formação de professores. Belo Horizonte. Autêntica, 2002, p.13 a 33.
- HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte. Ed. UFMG; Brasília, 2003. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4535599/mod_resource/content/1/HALL%2C%20Stuart.%20Da%20Di%20%C3%A1spora%20-%20Identidade%20e%20Media%C3%A7%C3%B5es%20Culturais.pdf.
- HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 2000.
- LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicológicas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.
- LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992.
- LIBÂNEO, J. C., Metodologia de Projetos: Educação e Conhecimento, S.P., Editora Pedagógica e Universitária, 2008.
- LÜCK, Heloísa. Dimensões de gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo 2009. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2190198/mod_resource/content/1/dimensoes_livro.pdf.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: Componente do ato pedagógico. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- MANTOAN, M., T, E. Inclusão Escolar: O que é? Como fazer? Belo Horizonte, Ed. Moderna, 2020.
- MENDES, Rodrigo Hübner. Educação inclusiva na prática : experiências que ilustram como podemos acolher todos e perseguir altas expectativas para cada um / organização Rodrigo Hübner Mendes. — São Paulo : Fundação Santillana, 2020. Disponível em: <https://www.fundacaosantillana.org.br/wp-content/uploads/2020/07/EducacaoInclusivaPratica.pdf>
- MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.). Currículo: questões atuais. São Paulo: Papirus Editora, 1997.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez Editora, 2000.
- MUNANGA, Kabengele (Org.). Superando o racismo na escola. Brasília: Secretaria de Ação Continuada, Alfabetização, e Diversidade, MEC/BID/Unesco, 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf.
- NOGUEIRA, Maria Alice. Relação família-escola: novo objeto na sociologia da educação. Paidéia (Ribeirão Preto) 8 (14-15), 1998 . Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/VWS7p45n898HK5Wm3DR3Yhb/abstract/?lang=pt#>.
- PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
- PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001.
- SALES, S. R. Gêneros e sexualidades nos currículos: invenções, resistências e produção de alegrias em um projeto de formação docente. ETD - Educação Temática Digital, Campinas, SP, v. 25, n. 00, p. e023021, 2023. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8665235>.
- SAVIANI, Dermeval. A pedagogia histórico-crítica. Revista Binacional Brasil-Argentina: Diálogo Entre As Ciências,3(2), 11-36, 2020. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/rbba/article/view/1405>
- SAVIANI, Dermeval. As concepções pedagógicas na história da educação brasileira. Campinas, UNICAMP, Projeto “20 anos do HISTEDBR”, 2005. Disponível em: https://histedbrantigo.fe.unicamp.br/navegando/artigos_pdf/Dermeval_Saviani_artigo.pdf
- SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
- SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto 2003.
- UNICEF. Divisão de Programas da Seção de Educação. Educação transformadora de gênero, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/media/123686/file/EDUCA%C3%87%C3%83O%20TRANSFORMADORA%20DE%20G%C3%8ANERO.pdf>.

Conhecimentos sobre Contagem

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre assuntos diversos veiculados no ano de 2023 nos meios de comunicação: jornais, revistas, TV, Internet. Atualidades sociais, políticas, econômicas, culturais, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável. Sustentabilidade: Questões ambientais contemporâneas. Economia: tecnologia e inovação; emprego, desemprego e seus fatores estruturantes e conjunturais; pobreza e desigualdade no Brasil. Política: política nacional e internacional; partidos e eleições no Brasil; voto feminino e participação da mulher na política. Violência e criminalidade no Brasil: violência contra a mulher; políticas públicas e o combate ao racismo, homofobia e ao machismo. Atualidades: esporte; cultura; tecnologia, inclusão digital e redes sociais. Eventos globais relevantes. Pandemia de Covid-19 e suas consequências. Participação do Brasil no mundo. Servidores públicos: regimes jurídicos dos servidores municipais. Criação e extinção de cargos públicos. Vencimento, remuneração e subsídio dos servidores municipais. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem. Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem.

Acervo de jornais, revistas, portais da internet e bibliografias que abordem as temáticas indicadas.

CONTAGEM. SEDUC. Secretaria de Educação e Cultura de Contagem. Atlas escolar: histórico, geográfico e cultural. Contagem



/MG: 2009. Disponível em <http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/comunicacao/atlascontagem.pdf>

Contagem: origens, CAMPOS, Adalgisa Arantes, ANASTASIA, Carla Junho. Ed. UFMG/Fundep.1991.

FONTES: Revistas, Jornais, TV, Internet.

CONTAGEM, Prefeitura Municipal de. Lei Orgânica do Município de Contagem.1990 (artigos 140 a 153). Disponível em: <<http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=471413>>.

CONTAGEM, Prefeitura Municipal de. Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências.

CONTAGEM, Prefeitura Municipal de. Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010. Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem.

Prof. de Educação Básica1 – PEB1

Fundamentos da Educação: abordagens históricas, filosóficas, sociológicas e psicológicas. A Instituição escolar e o projeto educativo brasileiro. Compromisso social e ético do professor na formação de cidadãos. Planejamento escolar coletivo: currículo, práticas pedagógicas, avaliação da aprendizagem, relação professor-aluno, interdisciplinaridade. Didática e processo ensino-aprendizagem: saberes escolares, métodos e técnicas, recursos didáticos, monitoramento, avaliação do processo ensino-aprendizagem, manejo da sala de aula e o uso de tecnologias digitais em sala de aula. Processos democráticos e participativos na escola: gestão escolar, gestão da sala de aula, projeto político-pedagógico, projetos de trabalho, plano de ensino, plano de aula, plano de desenvolvimento individual, intervenção e mediação pedagógica. Relação família-escola: conselho comunitário, conselho escolar, reunião pedagógica, reunião de pais, conselho de classe e assembleias. A infância no Brasil: percursos históricos. Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura e competências gerais. Alfabetização e Letramento. Construção da competência leitora e escritora das crianças. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Educação Matemática: fundamentos e metodologias, unidades temáticas, objeto de conhecimento e competências. Noções gerais sobre Natureza e Sociedade para os anos iniciais do Ensino Fundamental: unidades temáticas, objeto de conhecimento, letramento científico e competências. Ciências Humanas: unidades temáticas, objeto de conhecimento e competências. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e Vygotsky para a educação escolar. Temas contemporâneos: *bullying*, diversidade, escolha da profissão docente, formação continuada, inclusão e comunicação não violenta na escola.

História da Educação Brasileira e as relações entre Escola, Estado e Sociedade. Tendências e concepções educacionais: aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino. Organização da escola e instâncias colegiadas. Avaliação da Educação Básica e Indicadores de qualidade na Educação. Educação, Currículo e Diversidade. Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. A didática e suas relações com o ensino. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas; e, meios. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Desenvolvimento humano e aprendizagem escolar. Função social da escola. Ética na educação. O Ciclo de Formação Humana. A indissociabilidade entre o Educar, Cuidar e Brincar. Projeto Político Pedagógico.

AQUINO, J. Groppa; SAVÃO, R; RIZZO, S.; La Taille, Ives. **Família e Educação: quatro olhares**. Campinas: Papirus, 2013.

CANDAU, Vera Maria. **Didática: tecendo/reinventando saberes e práticas**.1ª ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2018.

CANDAU, Vera Maria *et all*. **Educação em Direitos Humanos e formação de professores(as)**. São Paulo: Editora Cortez, 2013.

CARVALHO, Marília Pinto. **Desigualdade e diferença na escola**. Campinas, Editora Papirus, 2012.

CURY, Carlos Roberto Jamil; REIS, Magali; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. **Base Nacional Comum Curricular: dilemas e perspectivas**. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

DALBEN, Ângela I. Loureiro Freitas. **Conselhos de Classe e Avaliação - Perspectivas na gestão pedagógica da escola**. 2. ed. Campinas-SP: Papirus, 2005. 192p.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). **O desafio das diferenças nas escolas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 152 p.

GANDIM, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Planejamento na sala de aula**. Petrópolis: Editora Vozes, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança um reencontro com a pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. 17 ed. Mediação, 2018.

LÜCK, Heloísa. **Liderança em Gestão Escolar**. 9. ed. Editora Vozes, 2014.

MOREIRA, Antônio Flávio e CANDAU, Vera Maria. **Currículos, disciplinas escolares e culturais**. Vozes, 2014.

OLIVEIRA, João Ferreira; LIBÂNEO, José Carlos; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira (Orgs.). **Política e trabalho na escola: Administração dos sistemas de educação básica**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.). **O Coordenador Pedagógica e Questões Emergentes na Escola**. 1. ed. São Paulo: Loyola, 2019. v. 1. 172p .2.

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.); PLACCO, V. M. N. S. (Org.). **O Coordenador Pedagógico e seus Percursos Formativos**. 1ª. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2018. v. 1. 150p.

PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.). **O Coordenador Pedagógico e a Legitimidade de sua Atuação**. 1ª. ed. São Paulo: Loyola, 2017. 199p.

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.); PLACCO, V. M. N. S. (Org.). **O Coordenador Pedagógico e o Trabalho Colaborativo na Escola**. 1ª. ed. São Paulo: Loyola, 2016. 178p.

PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.). **O Coordenador Pedagógico no Espaço Escolar: articulador, formador e transformador**. 1a. ed. São Paulo: Loyola, 2015. v. 1. 168p.

SILVA, Tomaz Tadeu; MOREIRA, Antônio Flavio Barbosa. **Currículo, cultura e sociedade**. São Paulo: Cortez, 2002.

KENSKI, Vani Moreira. **Educação e Tecnologia: novos ritmos da informação**. Campinas: Papirus,2007.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. São Paulo: Cortez, 1999.



- OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky**: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio- histórico. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.
- PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento dialógico**: como construir o projeto político- pedagógico da escola. São Paulo: Editora Cortez, 2001.
- PARO, Vitor Henrique. **Qualidade do ensino**: a contribuição dos pais. Intermeios, 2018.
- PARO, Vitor Henrique. **Educação como exercício de poder**: crítica ao senso comum em educação. São Paulo: Cortez, 2008.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. 2 ed. Belo Horizonte, Autêntica, 2002.
- RANGEL, Mary. (Orgs.). **Supervisão e gestão na escola**: conceitos e práticas de mediação. Campinas: Papirus, 2013.
- STAINBACK, Susan e STAINBACK, William. **Inclusão: um guia para educadores**. Tradução de Magda F. Lopes. Porto Alegre: ARTMED, 1999.
- VASCONCELLOS. Celso dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico**: do projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Liberdade, 2002.
- VEIGA, Ilma Passos A; RESENDE, Lúcia Maria G. (Orgs.). **Escola**: espaço do projeto político- pedagógico. Campinas: Papirus, 2012.
- VEIGA, Ilma Passos A; RESENDE, Lúcia Maria G. (Orgs.). **As dimensões do Projeto Político- Pedagógico**: novos desafios para a escola. Campinas: Papirus, 2013.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. 2. ed. Editora Ática, 2000.
- BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Constituição da República Federativa do Brasil** – artigos 205 a 214, 217, 225 a 227.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei nº 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: SEE/MEC, 2008.
- BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.
- VEIGA, Ilma Passos (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1998.
- A criança, o brincar e as brincadeiras/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 2
- A criança, o cuidado e as relações - Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 3.
- A criança e a linguagem oral/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 4.
- A criança, a arte e a linguagem plástica e visual/Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 5.
- A criança, a música e a linguagem musical/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 6.
- A criança, o corpo e a linguagem corporal/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 7.
- A criança e o mundo social/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 8.
- A criança e o mundo natural/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 9.
- A criança e a matemática/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 10.
- A criança e a linguagem escrita/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 11.
- Parecer CNE/CEB nº 2/2008 aprovado e homologado em 30/01/2008 e publicado no Diário Oficial da União de 24/09/2008.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. (Orgs.). **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília. UNESCO, MEC, 2009.
- ORTEGA, Rosario; DEL REY, Rosario. **Estratégias educativas para a prevenção da violência**. Brasília: UNESCO, 2002.
- EVANGELISTA, Aracy Alves Martins *et al.* **Professor/Leitor. Aluno/Autor**: reflexão sobre a avaliação do texto escolar. Cadernos. CEALE. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.
- FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989. Disponível em:
<https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2014/10/importancia_ato_ler.pdf>
- KAMII, Constance. **A criança e o número**: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30. ed. Campinas: Papirus, 2003.
- LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. **O sistema de numeração**: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). **Didática da Matemática**: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.
- LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola**: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LERNER, Delia. **A matemática na escola aqui e agora**. Porto Alegre. Artmed, 1996.
- LUCKESI, Cipriano. **Filosofia da educação**. São Paulo: Cortez, 1994.
- MACEDO, Lino. **Ensaio pedagógico**: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.
- OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky**: aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio- histórico. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.
- PACHECO, José (Org.). **Caminhos para a inclusão**: um guia para o aprimoramento da equipe escolar. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- ROSENBERG. Marshall B. **Comunicação não-violenta**: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. [tradução Mário Vilela]. São Paulo: Ágora, 2006.
- SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento**. São Paulo: Contexto, 2003.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever**: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- VASCONCELLOS, C. S. **A construção do conhecimento em sala de aula**. São Paulo: Libertad, 1999.
- VILLAS BOAS, Benigna (Org.). **Avaliação**: interações com o trabalho pedagógico. Campinas: Papirus 2018.
- WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (Org.). **As dimensões do projeto político- pedagógico**: novos desafios para a escola. 9.ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.



BARBOSA, M. C. S. **Por amor e por força**: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRASIL, Presidência da República Casa Civil. **Lei Federal nº 8.069**. Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Curricular Comum. Brasília: MEC/SEB/CNE, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil>

CARVALHO, A., SALLES, F., GUIMARÃES, M. (Org.). **Desenvolvimento e aprendizagem**. Belo Horizonte: Ed. PROEX-UFMG, 2003.

CONTAGEM. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Cadernos de Currículo da Educação Infantil de Contagem - Experiências, Saberes e Conhecimentos.

CONTAGEM. Secretaria Municipal de Educação. A Política da Educação Infantil em Contagem, 2020. Disponível em: <https://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/wp-content/uploads/2020/04/caderno-educacao-infantil.pdf>

CRAIDY, Carmem M. e KAERCHER, Gládis E. P. S. Educação infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 200

DERDYK, Edith. **Formas de Pensar o Desenho**: desenvolvimento do grafismo infantil. Panda Educação, 2020.

EDWARDS, Carolyn. **As cem linguagens da criança**: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. Editora Paz & Terra. 21ª Edição, 2009.

HORN, Maria da Graça Souza. **Brincar e interagir nos espaços da escola infantil**. Editora Penso, 2017.

HORN, Maria da Graça Souza. **Sabores, Cores, Sons, Aromas**: a organização dos espaços na Educação Infantil. Editora Penso, 2003.

KINNEY, Linda; WHARTON, Pat. **Tornando visível a aprendizagem das crianças**: Educação infantil em Reggio Emilia. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MINAS GERAIS, CURRÍCULO REFERÊNCIA DE. Currículo Referência de Minas Gerais. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf

REYES, Yolanda. **A casa imaginária**: leitura e literatura na primeira infância. Global Editora, 2010.

RINALDI, Carla. **Diálogos com Reggio Emilia**: escutar, investigar e aprender. São Paulo: Editora Paz & Terra, 2012.

Professor de Educação Básica2 PEB2 - Arte

1.A prática artística relacionada às dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética na história das civilizações. 2.A Trajetória da Arte-Educação no Brasil. 3.As Expressões Artísticas e a inter-relação entre elas. 4.A Proposta da Base Nacional Curricular para o ensino de Arte no Ensino Fundamental Anos Finais. 5.Mídia e Educação. 6.Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multiculturalidade no Ensino de Arte. 7.Expressividade e Expressão.

DEWEY, John. Arte como Experiência. Martins Fontes, 2010.

BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil. 5 ed. São Paulo: Perspectiva, 2006. MARTINS, Raimundo; TOURINHO, Irene (Org.). Educação da Cultura Visual: conceitos e contextos. Santa Maria: Editora UFSM, 2011, p. 51 – 68.

FERREIRA, Sueli. (Org.). O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas: Papirus, 2001.

SANTAELLA, Lucia. Matrizes da Linguagem e pensamento – sonora, visual e verbal. São Paulo: Iluminuras, 2005. BRASIL.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC. 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf > Acesso em 06.12.23

PIMENTEL, L.G. Novas territorialidades e identidades culturais: o ensino de arte e as tecnologias contemporâneas. In: 20º Encontro Nacional da ANPAP: Subjetividade, Utopias e Fabulações, 2011, Rio de Janeiro. Anais do ... Encontro Nacional da ANPAP (Cd-Rom). Rio de Janeiro: ANPAP, 2011. v. 1.

PIMENTEL, L.G. Tecnologias Contemporâneas e o ensino da arte. In: BARBOSA, A.,M. (Org). Inquietações e mudanças no ensino de arte. São Paulo: Cortez, 2002, p.113-121.

RICHTER, I. M.. Multiculturalidade e Interdisciplinaridade. In: Ana Mae Barbosa. (Org.). Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte. 4 ed.São Paulo: Cortez, 2008, v. , p. 85-93.

PINHO, Maria José de; SOUSA, J. G. . Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade como fundamentos na ação pedagógica: aproximações teórico-conceituais. Revista Signos – Centro Universitário Univates, v. 38, p. 93-110, 2017.

Professor de Educação Básica2 PEB2 - Educação Física

1.O ensino da educação física no processo histórico de constituição da educação escolar brasileira: ordenamentos legais, concepções. 2.A educação física como área de conhecimento escolar: razões que justificam o seu ensino, finalidades, diretrizes, saberes e práticas, organização curricular, conteúdos de ensino, orientações metodológicas, avaliação do processo ensino-aprendizagem. 3.Relação da educação física com o lazer e educação; conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. 4.Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência.

ALMEIDA, E.W. e JÚNIOR, A.C. Ensino de Educação Física Escolar e Psicomotricidade. Editora e Distribuidora Educacional S.A. 2018. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/JosimarSantos1/ensino-de-educacao-fsica-escolar-e-psicomotricidade>

BASEI, Andréia Paula. A Educação Física na Educação Infantil: a importância do movimentar-se e suas contribuições no desenvolvimento da criança. Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria, Brasil. Disponível em: <https://rioei.org/historico/deloslectores/2563Basei.pdf>

BRASIL. Lei n. 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do art.26 e o art.92 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.793.htm

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Parecer CNE/CP3/2004, de 10 de março de 2004. Disponível em:



<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Educação integral: texto referência para o debate nacional. Brasília: Mec, Secad, 2009.

52 p.: Il. (Série Mais Educação) Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Educação Física na Educação de Jovens e Adultos. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EducacaoFisica.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais

especiais DEFICIÊNCIA FÍSICA Brasília – DF 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf>

Conselho Federal de Educação Física - CONFEF. Recomendações para a Educação Física Escolar. 2014. Disponível em:

https://listasconfef.org.br/arquivos/publicacoes/RECOMENDACOES_PARA_A_EDUCACAO_FISICA_ESCOLAR2.pdf

DARIDO, Suraya C. Diferentes Concepções Sobre o Papel da Educação Física na Escola. LETPEF - Laboratório de Estudos e Trabalhos Pedagógicos em Educação Física Departamento de Educação Física -UNESP- Rio Claro. Disponível em:

<https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/41548/1/01d19t02.pdf>

FREITAS, Amanda Fonseca Soares; LEUCAS, Cláudia Barsand de. O desafio da inclusão: o professor de educação física e a construção do processo de ensino e aprendizagem com participação de um aluno com deficiência. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, XVI, CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, III, 2009. Salvador, Anais... Brasília: CBCE, 2009. Disponível em: <https://cev.org.br/media/biblioteca/4033746.pdf>

FREITAS, A. S.; Grossi, G. L.; Melo, E. C. Educação inclusiva e relações étnico-raciais: uma análise interseccional afrocentrada.

Revista de Educação PUC-Campinas, v. 27, e225428, 202. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/reeducacao/article/view/5428/3515>

GONZÁLEZ, Fernando Jaime.; FRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3). p 14-92. Disponível em:

https://www.livrebooks.com.br/livros/afazeres-da-educacao-fisica-na-escola-planejar-ensinar-partilhar-alex-branco-fraga-fernando-jaime-gonzalez-j_ek4qiz20gc/baixar-ebook

MARCELLINO, Nelson C.; Silva, Débora A. M. da; Stoppa, Edmur A.; Isayama Helder F.; Melo, Victor a. de. Cadernos interativos.

Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 – A importância da recreação e do lazer. Disponíveis em:

<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/128023/CADERNO%20INTERATIVO%204.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

PACHECO Neto Manuel. Desafios da Educação Física: Cultura e Corpo em Movimento. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2016. Disponível em:

https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/1101/1/desafios_da_educacao_fisica-cultura_e_corpo_em_movimento.pdf

POMIN, Fabiana; DIAS, Lucimar Rosa. Educação das relações étnico-raciais em aulas de educação física: uma abordagem

conceitual. ERÊYá – Grupo de estudo, ensino e pesquisa sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais (UFPR). Revista OLHARES, v.

7, n. 1 – Guarulhos, maio 2019. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/olhares/article/view/6836/6929>

Professor de Educação Básica 2 – PEB 2 – Ensino Religioso

1. Ensino religioso: parâmetros curriculares. 2. A religião sob o ponto de vista da ciência. 3. Escolas fenomenológicas e religião. 4. As escolas histórico-religiosas. 5. Religião e as escolas sociológicas clássicas. 6. Religião e as escolas psicológicas clássicas. 7. Religião e as escolas sociológicas contemporâneas. 8. Religião e as escolas antropológicas. 9. Religião e Linguística. 10. Religião: a relação com a “ciência” e com outras ciências. 11. O estudo da religião nas universidades brasileiras. 12. A teologia em diálogo com a ciência da religião. 13. Polêmicas e interlocuções entre ciências sociais e ciências da religião. 14. Os fundamentos da significância da vida humana e das relações sociais. 15. O trato social das crises de sentido: ilusões e possibilidades. 16. Religião e a construção do mundo. 17. Religião e alienação. 18. Os fundamentos do conhecimento na vida cotidiana. 19. Diálogo inter-religioso. 20. Conhecimento existencial. 21. Secularização. 22. Elementos históricos das grandes tradições religiosas (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo), das religiões afro-brasileira e dos novos movimentos religiosos.

ALVES, Rubens. O que é Religião. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2006.

AMARAL, Leila. Carnaval da Alma – comunidade, essência e sincretismo na Nova Era. Petrópolis: Vozes, 2000. BOFF, Leonardo. Saber Cuidar - ética do humano – compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 2000.

BERGER, P. O dossel sagrado. São Paulo: Paulus, 1992.

BERGER, Peter L; LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade. Petrópolis: Vozes, 2014.

BERGER, Peter L; LUCKMANN, Thomas. Modernidade, pluralismo e crise de sentido: a orientação do homem moderno. 3. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BRASIL. Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. Capacidade para um Novo Milênio: Ensino Religioso e os Parâmetros Curriculares Nacionais. São Paulo, s.d.

BRASIL. Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso: Referencial Curricular para a Proposta Pedagógica da Escola. São Paulo, s.d.

BRASIL. Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso. 2. ed. São Paulo: AM Edições, 1977.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CAMURÇA, Marcelo. Ciências sociais e ciências da religião. Polêmicas e interlocuções. 1. Ed. São Paulo: Paulinas, 2008.

DURKHEIM, Émile. As Formas Elementares da Vida Religiosa. Conclusão. São Paulo, Paulinas, 1989.

ELIADE, Mircea. Imagens e símbolos: ensaio sobre o simbolismo mágico-religioso. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

O Sagrado e o Profano: a essência das religiões. São Paulo: Martins Fontes, 1999. RUNNER-TRAUT, Emma. Os fundadores das grandes religiões: Akhenaton, Zaratustra, Moisés, Jesus, Mani, Maomé, Buda, Confúcio, Lao-Tse. Petrópolis: Vozes, 2000.

O Ensino Religioso no Brasil: Tendência, Conquista e Perspectivas, Petrópolis, Vozes, 1965.

FILORAMO, Giovane; PRANDI, Carlo. As Ciências das Religiões. São Paulo: Paulus, 1999. GRESCHAT, HansJürgen. O que é Ciência



da religião? São Paulo: Paulinas, 2005. MORAIS, Mariana Ramos de. De religião a cultura e de cultura a religião. Travessias afro-religiosas no espaço público. Belo Horizonte: PUC MINAS, 2018 PRANDI, Reginaldo. Mitologia dos Orixás. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

RODRIGUES, Elisa. A formação do Estado secular brasileiro: notas sobre a relação entre religião, laicidade e esfera pública. Horizonte, Belo Horizonte, v. 11, n. 29, p. 149-174, jan./mar. 2012. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/P.2175-5841.2013v11n29p149/5091>

SANTOS, Boaventura de Sousa. Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos. 2. Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2014.

TEIXEIRA, Faustino (Org.). A(s) Ciência(s) da Religião no Brasil – afirmação de uma área acadêmica. São Paulo: Paulinas, 2001.

ULBRA. Cultura religiosa. Canoas, RS: ULBRA, 2008.

WEBER, Max. Economia e Sociedade. Cap. V. Sociologia da religião (tipos de relações comunitárias religiosas).§ 12. As religiões Mundiais e o Mundo. V1. Quarta Edição. Brasília, DF: Ed. UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

Professor de Educação Básica2 PEB2 - Ciências

1.ENSINO DE CIÊNCIAS - Desenvolvimento de capacidades/habilidades na educação em ciências. Interdisciplinaridade e abordagens integradoras dos saberes disciplinares em Ciências no ensino fundamental. Experimentação no ensino de ciências: fundamentos e propostas. Compreensão das ciências naturais como empreendimento cultural e suas relações com a tecnologia e a sociedade contemporânea. Avaliação da Aprendizagem. O conhecimento científico, Evolução histórica. Ensino de Ciências, Evolução e contextualização na sociedade brasileira; O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. 2. VIDA E AMBIENTE Cadeias e Teias Alimentares e Decomposição; Impactos Ambientais das atividades humanas; Processos de Extinção e Biodiversidade; Solos: formação, fertilidade e conservação; Técnicas de Conservação dos Solos; Ação de Microrganismos na Produção de Alguns Alimentos; Ação de Microrganismos na Ciclagem de Materiais; Disponibilidade e Qualidade de Água; Doenças de Veiculação Hídrica. Ecologia: habitat e nicho ecológico; fotossíntese, pirâmides ecológicas; ar, água e solo; ciclos biogeoquímicos e sua importância na vida humana e na preservação ambiental; relações entre os seres vivos; os seres vivos e o meio: adaptações morfológicas e fisiológicas; camuflagens e mimetismos. Vida nos Ecossistemas Brasileiros; Caracterização dos grandes biomas; - ênfase nos ecossistemas brasileiros; interferência do homem no ambiente. 3. TRANSFORMAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E CONSERVAÇÃO DA ENERGIA Obtenção de Energia pelos Seres Vivos (fotossíntese, respiração celular e fermentação); Os diferentes tipos de Energia, produção e distribuição e seus impactos ambientais; Temperatura, Calor e Equilíbrio Térmico; Regulação Térmica nos Seres Vivos; Eletricidade em Nossas Casas. 4. MATERIAIS – PROPRIEDADES E TRANSFORMAÇÕES Reações Químicas (ocorrência, identificação e representação); Propriedades e composição do ar; Reciclagem e Preservação Ambiental já foi citado no item 2. 5. EVOLUÇÃO E HEREDITARIEDADE: Evolução dos Seres Vivos: Fósseis como Evidências da Evolução; Teoria da Seleção Natural; Adaptações Reprodutivas dos Seres Vivos; Características Hereditárias e Influências do Ambiente; Conceito de Biotecnologia. Significado, funções e características da divisão celular (mitose e meiose); compreender como ocorre a determinação do sexo na espécie humana; DNA e sua relação com os cromossomos e a função celular. 6. SER HUMANO E SAÚDE Sistemas do Corpo Humano e suas Integrações; Funções de Nutrição no Corpo Humano; Componentes químicos da matéria; Doenças Infecciosas e Parasitárias; erradicação, doenças emergentes e re-emergentes; doenças nutricionais; Saúde Preventiva; Reprodução Humana; Características e ação hormonal; Métodos Contraceptivos; Mudanças na Adolescência; Anatomia e fisiologia dos Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor. 7- Zoologia dos vertebrados, classificação dos vertebrados, vertebrados em relação aos outros animais, adaptações ao ambiente aquático e terrestre, temperatura corporal, diversidade dos mamíferos, fisiologia comprada. 8- Botânica; morfologia, fisiologia e classificação dos vegetais, nutrição, crescimento e reprodução. 9- MODELOS CIENTÍFICOS A Terra no Espaço; Força e Inércia (compreensão do modelo heliocêntrico; Modelo Cinético Molecular da matéria (estados da matéria e transições de estado, interpretação microscópica da temperatura, dilatação de um corpo sob aquecimento); Modelo Atômico (distribuição da massa e da carga elétrica no átomo, número atômico e conceito de elemento químico). A Natureza Elétrica da Matéria (evidência de carga elétrica nos materiais, condutores e isolantes elétricos, poder das pontas e para-raios, equipamento e sistemas eletrostáticos). Conceitos básicos de química e física; matéria, fenômenos físicos e químicos, propriedades gerais e específicas da matéria, estados físicos, mudanças de estados físicos, estrutura do átomo, representação atômica (prótons, nêutrons e elétrons) modelos atômicos, tabela periódica. Cinemática: mecânica e dinâmica, as três leis de Newton.

AMABIS, José Mariano, et al. Moderna Plus: ciências da natureza e suas tecnologias -- 1. ed. --volumes 1, 2, 3, 4, 5 e 6; São Paulo : Moderna, 2020. Biologia (Ensino médio) 2. Ciências (Ensino médio) 3. Física (Ensino médio) 4. Química (Ensino médio)

AMARAL, Ionara Barcelos et al. Qualificando o processo ensino e aprendizagem: construindo a educação ambiental no ensino fundamental. In: Anais do VII Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2009. Disponível em: <https://fep.if.usp.br/~profis/arquivos/vienpec/VII%20ENPEC%20-%202009/www.foco.fae.ufmg.br/cd/pdfs/1131.pdf>.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais.

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. Teoria e Prática em Ciências na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigação. FTD, São Paulo: 2009.

CANTO, Eduardo Leite, LEITE, Laura Celotto Canto. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. 7. ed. São Paulo: Moderna, 2019.

CAPRA, Fritjof. Alfabetização Ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável. São Paulo: Cultrix, 2013.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Ensino de Ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

ALBERTS, Bruce et al. Fundamentos da Biologia Celular. 4 ed. Porto Alegre: Artmed. 2017.

DELIZOICOV, Demétrio . ANGOTTI, José. André e PERNAMBUCO, Marta Maria Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos. 5. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2018

DIAS, Genebaldo Freire. Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana. São Paulo: Gaia, 2006.

FOUREZ, Gérard. Crise no ensino de ciências? In: Investigações em Ensino de Ciências, UFRGS, v.8, p. 109-123, 2003. Disponível



em: <http://www.if.ufrgs.br/public/ienci/artigos/Artigo_ID99/v8_n2_a2003.pdf> Acesso 20 dez. 2023.

KRASILCHIK, Myriam. *Prática de Ensino de Biologia*. 4. ed., EDUSP, 2008.

LAYRARGUES, Philippe Pomier (Coord.) *Identidades da Educação Ambiental Brasileira*. Brasília: MMA. 2004. Disponível em: <http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cea/cea/ident_eabras.pdf#page=27>. Acesso 20 dez. 2023.

LOUREIRO, Carlos. Frederico. *Educação ambiental crítica: contribuições e desafios*. In: TRAJBER, S. S. M. (coord.) *Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola*. Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação ambiental: Unesco, 2007. p. 65- 71. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao3.pdf>> Acesso 20 dez. 2023.

MAIA, Fabio; MENDONÇA, Luciana, STRUCHINER, Miriam. *Blogs e ensino de ciências: um estudo exploratório*. In: *Anais do VI Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, sessão coordenada de comunicação oral nº 18*, 2007. Disponível em: <<https://fep.if.usp.br/~profis/arquivos/vienpec/CR2/p1119.pdf>>. Acesso 20 dez. 2023.

MUNDIM, Juliana Viégas e SANTOS, Wildson Luiz Pereira. *Ensino de ciências no ensino fundamental por meio de temas sociocientíficos: análise de uma prática pedagógica com vista à superação do ensino disciplinar*. In: *Revista Ciência e Educação*, vol.18, n. 4, Bauru, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132012000400004>

NETO, Jorge Megid e FRACALANZA, Hilário. *O livro didático de ciências: problemas e soluções*. In: *Ciência e Educação*. v. 9, n. 2, p. 147-157, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v9n2/01.pdf>>. Acesso 20 dez. 2023.

ODUM, Eugene, Barret, Gary. *Fundamentos de Ecologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

EVERT, Ray.; EICHHORN, Susan.; RAVEN, P. H. *Biologia Vegetal*. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2014.

PEDROSO, E. R. P.; Rocha, M. O. C. *Infecções emergentes e reemergentes*. Disponível em: <<http://rmmg.org/artigo/detalhes/468>>. Acesso em 20 dez. 2023.

POUGH, F. Harvey.; JANIS, Christine. M.; HEISE, John. B. *A Vida dos Vertebrados*. 4 ed. São Paulo, 2021.

RELYEA, Rick, RICKLEFS, Robert. *Economia da Natureza*. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2010.

RIDLEY, Mark. *Evolução*. 3 e. Porto Alegre: Artmed, 2006.

TORTORA, Gerard.; CASE, Christine; FUNKE, Berdel *Microbiologia - Artmed*, 12 ed. 2016.

FILHO, Alexander de Sá Vilela et. al. *Vacinas para Covid-19: Uma revisão de literatura / Covid-19 Vaccines: A Literature Review*. Disponível em : <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/42433>>. Acesso 20 dez. 2023.

Professor de Educação Básica2 PEB2 - Geografia

1.Os conceitos norteadores da Geografia na Educação Básica: lugar, paisagem, território e espaço geográfico. 2.O raciocínio geográfico, o pensamento espacial, as aprendizagens essenciais por ano e unidades temáticas previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º anos. 3.A Geografia acadêmica e a Geografia escolar. 4.As Tecnologias de Informação e Comunicação no ensino de Geografia. 5.O impacto da globalização na vida escolar. 6.O espaço geográfico na contemporaneidade: perspectivas socioeconômicas, ambientais e geopolíticas. 7.A cartografia e a aprendizagem geográfica. 8.Espaço e indústria. 9.Fordismo, pós-fordismo e espaço geográfico. 10.A urbanização brasileira e os processos de organização da vida no espaço urbano. 11.A questão agrária. 12.Geografia da população. 13.Organização do Espaço Mundial. 14.A relação sociedade-natureza no ensino de Geografia: dinâmicas climáticas, geomorfológicas, hidrográficas, pedológicas e questões socioambientais.

AB'SABER, Aziz. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê, 2010.

AYOADE, Johnson Olaniyi. **Introdução à climatologia para os trópicos**. Bertrand Brasil, 2003. Rio de Janeiro.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Geografia - Ensino Fundamental. p. 359-395, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf> Acesso em: 19 dez. 2023.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O Lugar no/do Mundo**. São Paulo: FFLCH, 2007. Disponível em: <https://gesp.fflch.usp.br/sites/gesp.fflch.usp.br/files/O_lugar_no_do_mundo.pdf> Acesso em: 18 dez. 2023.

CAVALCANTI, Lana de Souza. **O ensino de geografia na escola**. Campinas: Papirus Editora, 2014.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Regionalização e organização espacial**. 7 ed. São Paulo. Editora Ática, 2003.

CUNHA, Sandra Batista; GUERRA, Antônio José Teixeira. **A questão ambiental: diferentes abordagens**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2010.

DAMIANI, Amélia Luisa. **População e Geografia**. 8. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 82. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

HARVEY, David. **Condição pós- moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 17 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

MARTINELLI, Marcello. **Mapas, gráficos e redes**. São Paulo: Oficina de Textos. 2014.

MOREIRA, Ruy. **Sociedade e espaço geográfico no Brasil: constituição e problemas de relação**. São Paulo: Contexto, 2011.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Agricultura e indústria no Brasil*. **Campo-Território**: revista de Geografia Agrária, v. 5, n.10, p. 5-64, ago. 2010. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/12048/7006>> Acesso em: 18 dez. 2023.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; JÚNIOR, Orlando Alves dos Santos. (org). **Globalização, fragmentação e reforma urbana**: o futuro das cidades brasileiras na crise. 2 ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles: INCT, 2015. Disponível em: <<https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/wp-content/uploads/2022/04/Globalizacao-fragmentacao-e-reforma-urbana-o-futuro-das-cidades-brasileiras-na-crise.pdf>> Acesso em: 18 dez. 2023.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

SUERTEGARAY, Dirce Maria Antunes (org.). **Terra: feições ilustradas**. 2. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2008.

Teixeira, Wilson; TOLEDO, M. Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TAIOLI, Fábio (orgs.). **Decifrando a Terra**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

VENTURI, Luis Antônio Bittar (org.). **Geografia: práticas de campo, laboratório e sala de aula**. São Paulo: Editora Sarandi. 2011.

Professor de Educação Básica 2 – PEB 2 – História



1.Currículo e construção do conhecimento. 2.Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. 3.O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. 4.As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB. 5.A História como disciplina escolar: funções sociais, objetivos e seleção de conteúdos. 6.História do Brasil e história contemporânea. 7.Fontes históricas: diferentes linguagens, diferentes objetivos pedagógicos, diversas abordagens na educação histórica. 8.Teorias, metodologia e ensino de História: materiais e planejamento didático. 9.Abordagens didáticas de conteúdos específicos de história nos anos finais do ensino fundamental. 10.Educação patrimonial e o ensino de história.

ABREU, Martha & MATTOS, Hebe. Em torno das “Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana”: uma conversa com historiadores. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/eh/v21n41/01.pdf>

BRASIL. Avaliação da educação Básica. Avaliações sistêmicas / Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, IDEB – MEC/INEP: Disponível em: <http://www.inep.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Curricular (atualizada). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm BRASIL. LEI nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm, BRASIL, Lei nº13.005 / 2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros curriculares nacionais. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf

FERRO, Marc. Cinema e História. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

SANTANA, José Rogério. VASCONCELOS, Karla Colares. PRÁTICAS EDUCATIVAS, DIDÁTICA E O ENSINO DA HISTÓRIA BRASIL. Ministério da Educação. Compromisso Nacional pela Educação Básica. http://portal.mec.gov.br/images/11.07.2019_Apresentacao-ed-basica.pdf

BRASIL. Constituição Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm.

BRASIL. Estatuto da Criança e do adolescente. Lei nº 8069/90. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

SEDUC/CONTAGEM. Referenciais Curriculares Contagem. História. Disponível em: <http://programadeformacao.contagem.mg.gov.br/referenciais-curriculares/>. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

FERMIANO. Maria A. Belintane. O jogo como um instrumento de trabalho no ensino de história

GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique C. Planejamento na sala de aula. Petrópolis: Vozes, 2006. Organização da Fundação de Ensino de Contagem (Funec)

KARNAL, Leandro (org.). 2 ed. História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2004. 216 p.

PINSKY, Carla Bassanezi (org). Fontes históricas. São Paulo: Contexto, 2006. 2 ed. 302 p. REIS FILHO, Daniel Aarão, FERREIRA, Jorge, ZENHA, Celeste (Orgs.). O século XX – O tempo das crises (Revoluções, fascismos e guerras). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

Professor de Educação Básica 2 – PEB 2 – Português

Compreensão e interpretação de textos. Semântica: produção de sentidos por meio do emprego de sinonímia/antonímia; polissemia/homonímia e de figuras de linguagem. Escrita e oralidade. Gêneros textuais: aspectos socioculturais, discursivos, estilísticos e pedagógicos. Coerência e coesão textuais. Variação linguística: preconceito linguístico, norma culta e norma-padrão. Variação e ensino: concepções e metodologias. Análise linguística/multimodal: atividades (sócio)linguísticas, epilinguísticas e metalinguísticas. Ortografia oficial: correção ortográfica, acentuação gráfica e divisão silábica. Crase. Estrutura e formação de palavras. Pontuação e efeitos de sentido. Morfossintaxe: classes de palavras – aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos. Correlação entre modos e tempos verbais. Análise sintática do período simples: termos da oração. Análise sintática do período composto: coordenação e subordinação.

ANTUNES, I. **Análise de textos: fundamentos e práticas.** São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

AZEREDO, J. C. S. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.** 5. ed. São Paulo: Parábola, 2021.

BAGNO, M. **Nada na língua é por acaso:** por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

BAGNO, M. **Gramática pedagógica do português brasileiro.** São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

BAGNO, M. **Gramática de bolso do português brasileiro.** São Paulo: Parábola Editorial, 2013.

BORTONI-RICARDO, S. M. **Nós chegemos na escola, e agora?** Sociolinguística e educação. 4. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.

BORTONI-RICARDO, S. M.; SOUSA, R. M.; FREITAS, V. A. L.; MACHADO, V. R. **Por que a escola não ensina gramática assim?** São Paulo: Parábola Editorial, 2016.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** Educação é a base. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf (Língua Portuguesa, p. 67-192 e p. 498-526). Acesso em 06.12.23

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo.** 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.

DIONISIO, A. P.; MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. (orgs). **Gêneros textuais e ensino.** São Paulo: Parábola, 2010.

FARACO, C. A.; TEZZA, C. **Prática de texto para estudantes universitários.** 23.ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

FERREIRA, M. **Aprender e praticar gramática:** volume único – Coleção 360º. 4 ed. São Paulo: FTD, 2015.

KOCH, I. V. **O texto e a construção dos sentidos.** São Paulo: Contexto, 2012.



MARCUSCHI, L. A. **Da fala para a escrita**: atividades de retextualização. São Paulo: Editora Cortez, 2001.

Professor de Educação Básica2 PEB2 - Inglês

O conhecimento sobre ensino de línguas: abordagem comunicativa, ensino por meio de gêneros textuais, uso das novas tecnologias. A competência de leitura do candidato, com a compreensão (análise e síntese) de textos de gêneros variados no nível adequado a um professor de ensino fundamental. Serão avaliadas neste item a compreensão do sentido global, a identificação do tema geral do texto e o estabelecimento de aspectos de suas condições de produção (quem escreveu, para quem, com que propósito etc.), a inferência, a coesão, a coerência e a localização de ideias principais no texto, assim como as habilidades de identificação e reconhecimento do vocabulário e o conhecimento das estruturas básicas da língua, em que se exige o conhecimento de gramática para a construção de sentidos. Entre os gêneros textuais que poderão ser avaliados, estes são alguns deles: artigos acadêmicos, excertos de capítulos de livros, excertos de artigos publicados na internet, charges, cartuns etc. Dentre as estruturas básicas da língua, destacam-se os seguintes itens: o sistema verbal – formas, uso e voz. Verbos com preposição (Phrasal verbs). Modais. Discursos: direto e indireto. Orações subordinadas. Uso de pronomes. Marcadores do discurso (conjunções). Referência pronominal. Ordem das palavras na oração. Modificadores (modifiers). Formação de palavras – processo de derivação e composição. Conjunções, adjuntos e preposições. Gênero, número e caso dos substantivos. Artigo definido e indefinido.

PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira. Tecnologias digitais no ensino de línguas: passado, presente e futuro. *Revista da Abralin*, v. 18, n. 1, p. 02-26, 2019. <https://doi.org/10.25189/rabralin.v18i1.1323>

GOMES JUNIOR, R.C., SILVA, L.O. and PAIVA, V.L.M.O. Tecnologias digitais para aprender e ensinar inglês no Brasil. Texto livre [online]. Vol. 15, e38008, 2022. <https://www.scielo.br/j/tl/a/cj4k7CLPk6yfvgnvSfYw4vF/>

LEITE, Patrícia Mara de Carvalho Costa; OLIVEIRA, Felipe de Souza. Língua, cultura e discurso em debate na formação inicial de professores em letras/ inglês. In: Érika Amâncio Caetano. (Org.). Pós-memória e decolonialidade no ensino de línguas no Brasil: as origens do status quo. 1ed. São Carlos - SP: Pedro e João Editores, 2021, v. 1, p. 67-96. <https://pedrojoaoeditores.com.br/2022/wp-content/uploads/2022/01/Pos-memoria-e-decolonialidade-1-1.pdf>

JUCÁ, Leina. Formação inicial de professores brasileiros de inglês: resistir, reexistir, coexistir. In: Érika Amâncio Caetano. (Org.). Pós-memória e decolonialidade no ensino de línguas no Brasil: as origens do status quo. 1ed. São Carlos - SP: Pedro e João Editores, 2021, v. 1, p. 97-130. <https://pedrojoaoeditores.com.br/2022/wp-content/uploads/2022/01/Pos-memoria-e-decolonialidade-1-1.pdf>

MATTOS, Andréa Machado de Almeida; COURA, Mariana Adriele. História, memória e pós-memória: presente, passado e futuro na formação crítica de professores de inglês. In: Érika Amâncio Caetano. (Org.). Pós-memória e decolonialidade no ensino de línguas no Brasil: as origens do status quo. 1ed. São Carlos - SP: Pedro e João Editores, 2021, v. 1, p. 179-221. <https://pedrojoaoeditores.com.br/2022/wp-content/uploads/2022/01/Pos-memoria-e-decolonialidade-1-1.pdf>

CAZDEN et al. Uma pedagogia dos multiletramentos. *Desenhando futuros sociais*. (Orgs. Ana Elisa Ribeiro e Hércules Tolêdo Corrêa; Trad. Adriana Alves Pinto et al.). Belo Horizonte: LED, 2021. <https://www.led.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/275/2021/10/Uma-pedagogia-dos-multiletramentos.pdf>

Professor de Educação Básica2 PEB2 - Matemática

1. Teoria dos conjuntos. 2. Funções polinomiais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. 3. Geometria Plana e Espacial. 4. Geometria Analítica. 5. Análise combinatória e probabilidade. 6. Matemática comercial e financeira. 7. Noções de estatística. 8. Tendências para o ensino-aprendizagem de matemática: problemas, concepções, perspectivas, estratégias, metodologias. 9. Avaliação em matemática. 10. História da Matemática e História da Educação Matemática. 11. Tecnologias no Ensino e Aprendizagem da Matemática. 12. A Pesquisa em Ensino e Educação Matemática no contexto da Educação Básica.

ÁLVARES MÉNDEZ, J. M. Avaliar para conhecer, examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.

CURY, Helena Noronha. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos. Coleção Tendências em Educação Matemática. 3. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

D'AMBROSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. 17. Ed. Campinas: Papirus, 2009.

D'AMBROSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre tradições e modernidade. Coleção Tendências em Educação Matemática. 6. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

DOLCE, O; POMPEO, J.N. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. São Paulo, v. 9, Atual, 2013.

DOLCE, O; POMPEO, J.N. Fundamentos de matemática elementar: geometria espacial, posição e métrica. São Paulo, v. 10, Atual, 2013.

HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar: combinatória, probabilidade. São Paulo, v. 5, Atual, 2013.

HOWARD, Eves. Introdução à história da matemática. Tradução: Hygino H. Domingues. 5. Ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

IEZZI, G. Fundamentos de matemática elementar: trigonometria. São Paulo, v. 3, Atual, 2013.

IEZZI, G. Fundamentos de matemática elementar: geometria analítica. São Paulo, v. 7, Atual, 2013.

IEZZI, G; DOLCE, O; MURAKAMI, C. Fundamentos de matemática elementar: logaritmos. São Paulo, v. 2, Atual, 2013.

IEZZI, G.; HAZZAN, S.; DEGENSZAJN, D. Fundamentos de matemática elementar: matemática comercial, matemática financeira e estatística descritiva. 1. ed. São Paulo, v. 11, Atual, 2004.

IEZZI, G; MURAKAMI, C. Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções. São Paulo, v.1, Atual, 2013.

MOREIRA, M. A. Teorias de Aprendizagem. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 1999.

ONUICHIC, L. R et al. Resolução de Problemas: teoria e pratica. 2. ed. São Paulo, Paco, 2021.

PONTE, João Pedro; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. Investigações matemáticas na sala de aula. Coleção Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

MIGUEL, A.; MIORIM, M. A. História em Educação Matemática: propostas e desafios. 2. Ed. Belo Horizonte, Autêntica, 2011.



BORBA, M. C.; SILVA, R. S. R. da; GADANIDIS, G. Fases das tecnologias digitais em Educação Matemática. Belo Horizonte, Autêntica, 2014.

BORBA, M.C; PENTEADO, M.G. Informática e Educação Matemática. 3.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

BORBA, M. C.; SILVA, R. S. R. da; GADANIDIS, G. Fases das tecnologias digitais em Educação Matemática. Belo Horizonte, Autêntica, 2014.

FIORENTINI, D. (Org.). Formação de professores de matemática: explorando novos caminhos com outros olhares. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

POLYA, George. A arte de resolver problemas. São Paulo: Interciência, 1975.

FIORENTINI, D; LORENZATO, S. (Org.). Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores Associados, 2006.

BASSANEZI, C.R. Ensino-aprendizagem com modelagem matemática: uma nova estratégia. 3. Ed. São Paulo: Contexto, 2006.

PAIS, L.C. Didática da Matemática: uma análise da influência francesa. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002

TOMAZ, V.S. ; DAVID, M.M.M.S. Interdisciplinaridade e aprendizagem da Matemática em sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

FAINGUELERNT, E.K. Educação Matemática: representação e construção em geometria. Porto Alegre: Artmed, 1999.

SANTOS, C.A; NACARATO, A.M. Aprendizagem da Geometria na Educação Básica: a fotografia e a escrita na sala de aula. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. BNCC . Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf.

Professor de Educação Infantil - PEI

Fundamentos da Educação: abordagens históricas, filosóficas, sociológicas e psicológicas. A Instituição escolar e o projeto educativo brasileiro. Compromisso social e ético do professor na formação de cidadãos. Planejamento escolar coletivo: currículo, práticas pedagógicas, avaliação da aprendizagem, relação professor-aluno, interdisciplinaridade. Didática e processo ensino-aprendizagem: saberes escolares, métodos e técnicas, recursos didáticos, monitoramento, avaliação do processo ensino-aprendizagem, manejo da sala de aula e o uso de tecnologias digitais em sala de aula. Processos democráticos e participativos na escola: gestão escolar, gestão da sala de aula, projeto político-pedagógico, projetos de trabalho, plano de ensino, plano de aula, plano de desenvolvimento individual, intervenção e mediação pedagógica. Relação família-escola: conselho comunitário, conselho escolar, reunião pedagógica, reunião de pais, conselho de classe e assembleias. A infância no Brasil: percursos históricos. Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura e competências gerais. Alfabetização e Letramento. Construção da competência leitora e escritora das crianças. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Educação Matemática: fundamentos e metodologias, unidades temáticas, objeto de conhecimento e competências. Noções gerais sobre Natureza e Sociedade para os anos iniciais do Ensino Fundamental: unidades temáticas, objeto de conhecimento, letramento científico e competências. Ciências Humanas: unidades temáticas, objeto de conhecimento e competências. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e Vygotsky para a educação escolar. Temas contemporâneos: *bullying*, diversidade, escolha da profissão docente, formação continuada, inclusão e comunicação não violenta na escola.

História da Educação Brasileira e as relações entre Escola, Estado e Sociedade. Tendências e concepções educacionais: aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino. Organização da escola e instâncias colegiadas. Avaliação da Educação Básica e Indicadores de qualidade na Educação. Educação, Currículo e Diversidade. Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. A didática e suas relações com o ensino. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Desenvolvimento humano e aprendizagem escolar. Função social da escola. Ética na educação. O Ciclo de Formação Humana. A indissociabilidade entre o Educar, Cuidar e Brincar. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil. O significado do Brincar na Educação Infantil. O processo de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Infantil.

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.); PLACCO, V. M. N. S. (Org.). **O Coordenador Pedagógico e seus Percursos Formativos**. 1ª. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2018. v. 1. 150p.

AQUINO, J. Gropia; SAVÃO, R; RIZZO, S.; La Taille, Ives. **Família e Educação**: quatro olhares. Campinas: Papirus, 2013.

BARBOSA, M. C. S. **Por amor e por força**: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil**. Brasília, 2016.

BRASIL, Presidência da República, Casa Civil. **Lei Federal nº 8.069**, Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/SEB/CNE, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil>

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução MEC/CNE nº 5**, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: SEE/MEC, 2008.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Constituição da República Federativa do Brasil** – artigos 205 a 214, 217, 225 a 227.

CANAU, Vera Maria. **Didática**: tecendo/reinventando saberes e práticas. 1ª ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2018.

CANAU, Vera Maria *et al.* **Educação em Direitos Humanos e formação de professores(as)**. São Paulo: Editora Cortez, 2013.



- CARVALHO, A., SALLES, F., GUIMARÃES, M. (Org.). **Desenvolvimento e aprendizagem**. Belo Horizonte: Ed. PROEX-UFMG, 2003.
- CARVALHO, Marília Pinto. **Desigualdade e diferença na escola**. Campinas, Editora Papirus, 2012.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. (Orgs.). **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília. UNESCO, MEC, 2009.
- CONTAGEM. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Cadernos de Currículo da Educação Infantil de Contagem - Experiências, Saberes e Conhecimentos**.
- CONTAGEM. Secretaria Municipal de Educação. **A Política da Educação Infantil em Contagem**, 2020. Disponível em: <https://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/wp-content/uploads/2020/04/caderno-educacao-infantil.pdf>
- CRAIDY, Carmem M. e KAERCHER, Gládis E. P. S. **Educação infantil: pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2003.
- Currículo da Educação Infantil de Contagem – Experiências e Saberes e Conhecimentos: discutindo o currículo da Educação Infantil de Contagem**. Contagem, 2012.
- CURY, Carlos Roberto Jamil; REIS, Magali; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. **Base Nacional Comum Curricular: dilemas e perspectivas**. São Paulo: Cortez Editora, 2018.
- DALBEN, Ângela I. Loureiro Freitas. **Conselhos de Classe e Avaliação - Perspectivas na gestão pedagógica da escola**. 2. ed. Campinas-SP: Papirus, 2005. 192p.
- DERDYK, Edith. **Formas de Pensar o Desenho: desenvolvimento do grafismo infantil**. Panda Educação, 2020.
- Discutindo o currículo da educação infantil de Contagem/ Prefeitura Municipal de Contagem**, 2012 - Volume 1.
- EDWARDS, Carolyn. **As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância**. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- EVANGELISTA, Aracy Alves Martins *et al.* **Professor/Leitor. Aluno/Autor: reflexão sobre a avaliação do texto escolar**. Cadernos. CEALE. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.
- FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- FOCHI, Paulo. **Final, o que os Bebês Fazem no Berçário?** Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Editora Penso, 2015.
- FOCHI, Paulo. **O Brincar Heurístico na Creche: percursos pedagógicos no Observatório da Cultura Infantil - OBECI**. Porto Alegre, Paulo Fochi Estudos Pedagógicos, 2018.
- FORMOSINHO, Júlia Oliveira. PASCAL, Christine. **Documentação Pedagógica e Avaliação na Educação Infantil: um caminho para a transformação**. Editora Penso, 2018.
- FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. Editora Paz & Terra. 21ª Edição, 2009.
- FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler: em três artigos que se completam**. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2014/10/importancia_ato_ler.pdf>
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança um reencontro com a pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- GANDIM, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Planejamento na sala de aula**. Petrópolis: Editora Vozes, 2006.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. 17ª ed. 2018.
- HORN, Maria da Graça Souza. **Brincar e interagir nos espaços da escola infantil**. Editora Penso, 2017.
- HORN, Maria da Graça Souza. **Sabores, Cores, Sons, Aromas: a organização dos espaços na Educação Infantil**. Editora Penso, 2003.
- KAMII, Constance. **A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos**. 30. ed. Campinas: Papirus, 2003.
- KENSKI, Vani Moreira. **Educação e Tecnologia: novos ritmos da informação**. Campinas: Papirus, 2007.
- KINNEY, Linda; WHARTON, Pat. **Tornando visível a aprendizagem das crianças: Educação infantil em Reggio Emilia**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- KUHLMANN JUNIOR, Moisés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre, Mediação, 1998.
- LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). **Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.
- LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. São Paulo: Cortez, 1999.
- MACEDO, Lino. **Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos?** Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). **O desafio das diferenças nas escolas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 152 p.
- MINAS GERAIS, CURRÍCULO REFERÊNCIA DE. Currículo Referência de Minas Gerais. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf
- MOREIRA, Antônio Flávio e CANDAU, Vera Maria. **Currículos, disciplinas escolares e culturais**. Vozes, 2014
- OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira (Orgs.). **Política e trabalho na escola: Administração dos sistemas de educação básica**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
- OLIVEIRA, João Ferreira; LIBÂNEO, José Carlos; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez Editora, 2012.
- OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio- histórico**. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.
- OLIVEIRA, Z. de M. R. **Educação infantil: fundamentos e métodos**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005. (Docência em formação).
- OLIVEIRA, Zilma Ramos. **O trabalho do professor na educação infantil**. São Paulo: Editora Biruta, 2014.
- ORTEGA, Rosario; DEL REY, Rosario. **Estratégias educativas para a prevenção da violência**. Brasília: UNESCO, 2002.
- OSTETTO, Luciana Esmeralda (Orgs.). **Registros na Educação Infantil: pesquisa e prática pedagógica**. Campinas: Editora Papirus, 2017.
- PACHECO, José (Org.). **Caminhos para a inclusão: um guia para o aprimoramento da equipe escolar**. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento dialógico: como construir o projeto político- pedagógico da escola**. São Paulo: Editora Cortez, 2001.



PARO, Vitor Henrique. **Educação como exercício de poder**: crítica ao senso comum em educação. São Paulo: Cortez, 2008.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino**. São Paulo: Ática, 2007.

PARO, Vitor Henrique. **Qualidade do ensino**: a contribuição dos pais. Intermeios, 2018.

RANGEL, Mary. (Orgs) **Supervisão e gestão na escola**: conceitos e práticas de mediação. Campinas: Papyrus, 2013.

REYES, Yolanda. **A casa imaginária**: leitura e literatura na primeira infância. Global Editora, 2010.

RINALDI, Carla. **Diálogos com Reggio Emilia**: escutar, investir e aprender. São Paulo: Editora Paz & Terra, 2012.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta**: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. [tradução Mário Vilela]. São Paulo: Ágora, 2006.

ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde (Org.). **Os fazeres na Educação Infantil**. São Paulo: Cortez, 2003.

SALLES, Fátima; FÁRIA, Vitória. **Currículo na Educação Infantil**: diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica. Editora Ática, 2012, 2ª edição

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. 2 ed. Belo Horizonte, Autêntica, 2002.

SILVA, Tomaz Tadeu; MOREIRA, Antônio Flavio Barbosa. **Currículo, cultura e sociedade**. São Paulo: Cortez, 2002.

SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento**. São Paulo: Contexto, 2003.

STAINBACK, Susan e STAINBACK, William. **Inclusão**: um guia para educadores. Tradução de Magda F. Lopes. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever**: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, C. S. **A construção do conhecimento em sala de aula**. São Paulo: Libertad, 1999.

VILLAS BOAS, Benigna (Org.). **Avaliação**: interações com o trabalho pedagógico. Campinas: Papyrus 2018.

WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002.

Parecer CNE/CEB nº 2/2008 aprovado e homologado em 30/01/2008 e publicado no Diário Oficial da União de 24/09/2008.

A criança e a linguagem escrita/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 11.

A criança e a linguagem oral/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 4.

A criança e a matemática/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 10.

A criança e o mundo natural/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 9.

A criança e o mundo social/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 8.

A criança, a arte e a linguagem plástica e visual/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 5.

A criança, a música e a linguagem musical/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 6.

A criança, o brincar e as brincadeiras/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 2

A criança, o corpo e a linguagem corporal/ Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 7.

A criança, o cuidado e as relações - Prefeitura Municipal de Contagem, 2012 - Volume 3.

Pedagogo

1. Fundamentos da Educação, tendências pedagógicas e concepções educacionais. 2. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e Vygotsky. 3. Organização do sistema educacional brasileiro. 4. Função social da escola. Ética na educação. Compromisso social e ético do professor na formação de cidadãos. 5. Processos democráticos e participativos na escola. 6. Planejamento escolar coletivo, diversidade e inclusão: currículo, práticas pedagógicas e processos avaliativos. 7. Didática, processos de ensino e de aprendizagem, avaliação da aprendizagem, avaliação da Educação Básica e indicadores de qualidade educacional. 8. Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 9. A indissociabilidade entre o Educar, Cuidar e Brincar. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil. 10. Relações: professor-aluno e família-escola.

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.); PLACCO, V. M. N. S. (Org.). **O Coordenador Pedagógico e o Trabalho Colaborativo na Escola**. São Paulo: Loyola, 2016.

BARBOSA, M. C. S. **Por amor e por força: rotinas na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

_____. Ministério da Educação. Base Nacional Curricular Comum. Brasília: MEC/SEB/CNE, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil. Brasília, 2016.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 205 a 214, 217, 225 a 227. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB. 9394/1996. BRASIL.

_____. Ministério Da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008a.

_____. Parecer CNE/CEB nº 2/2008 aprovado e homologado em 30/01/2008 e publicado no Diário Oficial da União de 24/09/2008.

_____. Resolução MEC/CNE Nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. (Orgs.). **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília. UNESCO, MEC, 2009.

CONTAGEM. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Discutindo o currículo na educação infantil – Volume 1**. Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012.

_____. Minas Gerais. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **A criança, o brincar e as brincadeiras – volume 2**. Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012.

_____. Minas Gerais. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **A criança, o cuidado e as relações – Volume**



3. Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012.

____. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A criança e a linguagem oral – Volume 4. Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012.

____. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A criança, a arte e a linguagem plástica e visual – Volume 5. Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012.

____. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A criança, a música e a linguagem musical – Volume 6. Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012.

____. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A criança, o corpo e a linguagem corporal – Volume 7. Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012.

____. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A criança e o mundo social – Volume 8. Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012.

____. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A criança e o mundo natural – Volume 9. Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012.

____. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A criança e a matemática – Volume 10. Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012.

____. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A criança e a linguagem escrita – Volume 11. Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012.

____. Secretaria Municipal de Educação. A Política da Educação Infantil em Contagem, 2020. Disponível em: <https://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/concursos/psspmmc0217seducontagemdiretrizesnorteadoras.pdf>

CRAIDY, Carmem M.; KAERCHER, Gládis E. P. S. Educação infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2000.

DALBEN, Ângela I. Loureiro Freitas. Conselhos de Classe e Avaliação: perspectivas na gestão pedagógica da escola. 2. ed. Campinas-SP: Papirus, 2005.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994, Salamanca-Espanha.

EDWARDS, Carolyn. As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emília na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010.

FOCHI, Paulo. Afinal, o que os Bebês Fazem no Berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Editora Penso, 2015.

FORMOSINHO, Júlia Oliveira. PASCAL, Christine. Documentação Pedagógica e Avaliação na Educação Infantil: um caminho para a transformação. Editora Penso, 2018.

HORN, Maria da Graça Souza. Brincar e interagir nos espaços da escola infantil. Editora Penso, 2017.

KAMII, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. Campinas: Papirus, 2003.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

MINAS GERAIS, CURRÍCULO REFERÊNCIA DE. Currículo Referência de Minas Gerais. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf

OLIVEIRA, Zilma Ramos. O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Editora Biruta, 2014.

PARO, Vitor Henrique. Qualidade do ensino: a contribuição dos pais. São Paulo: Intermeios, 2018.

ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde (org.). Os fazeres na Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2003.

SILVA, Tomaz Tadeu; MOREIRA, Antônio Flavio Barbosa. Currículo, cultura e sociedade. São Paulo: Cortez, 2002.

SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Liberdade, 2002.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

Pedagogo2 – PED2

1.Fundamentos da Educação: abordagens históricas, filosóficas, sociológicas e psicológicas. 2.A Instituição escolar e o projeto educativo brasileiro. 3.Compromisso social e ético do professor na formação de cidadãos. 4.Planejamento escolar coletivo: currículo, práticas pedagógicas, avaliação da aprendizagem, relação professor-aluno, interdisciplinaridade. 5.Didática e processo ensino-aprendizagem: saberes escolares, métodos e técnicas, recursos didáticos, monitoramento, avaliação do processo ensino-aprendizagem, manejo da sala de aula e o uso de tecnologias digitais em sala de aula. 6.Processos democráticos e participativos na escola: gestão escolar, gestão da sala de aula, projeto político-pedagógico, projetos de trabalho, plano de ensino, plano de aula, plano de desenvolvimento individual, intervenção e mediação pedagógica. 7.Relação família-escola: conselho escolar, reunião pedagógica, reunião de pais, conselho de classe e assembleias. 8.Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura e competências gerais, Temas Contemporâneos e a Transversalização. 9.Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e Vygotsky para a educação escolar. 10.Temas contemporâneos: bullying, diversidade, escolha da profissão docente, formação continuada, inclusão e comunicação não violenta na escola. 10.Educação Brasileira e as relações entre Escola, Estado e Sociedade. 11. Tendências e concepções educacionais: aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. 12. Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino. 13.. Organização da escola e instâncias colegiadas. 14. Avaliação da Educação Básica e Indicadores de qualidade na Educação. 15. Educação, Currículo e Diversidade. 16. Gestão Democrática. 17. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. 18.A didática e suas relações com o ensino. 19.Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. 20.Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. 21.Desenvolvimento humano e aprendizagem escolar. Função social da escola. Ética na educação. O processo de desenvolvimento e aprendizagem.

AQUINO, J.Groppa ; SAVÃO, R; RIZZO, S.; La Taille, Ives. Família e Educação: quatro olhares. Campinas: Papirus,



2013.

- CANDAUI, Vera Maria. Didática: tecendo/reinventando saberes e práticas. 1ª ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2018.
- BARBOSA, M. C. S. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- CARVALHO, A., SALLES, F., GUIMARÃES, M. (Org.). Desenvolvimento e aprendizagem. Belo Horizonte: Ed. PROEX-UFMG, 2003.
- CARVALHO, Marília Pinto. Desigualdade e diferença na escola. Campinas, Editora Papyrus, 2012
- DALBEN, Ângela I. Loureiro Freitas. Conselhos de Classe e Avaliação - Perspectivas na gestão pedagógica da escola. 2. ed. Campinas-SP: Papyrus, 2005. 192p.
- EGLER, Maria Tereza. O desafio da inclusão na escola.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 152 p.
- GANDIM, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. Planejamento na sala de aula. Petrópolis: Editora Vozes, 2006.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. 17ª ED. (2018).
- LÜCK, Heloísa. Dimensões da gestão escolar e suas competências Heloísa Lück – Editora Positivo.
- LUCK, Heloísa. A Escola Participativa – O Trabalho do Gestor Escolar. Editora Vozes.
- MOREIRA, Antonio Flávio e CANDAUI, Vera Maria. Currículos, disciplinas escolares e culturais. Vozes, 2014
- OLIVEIRA, João Ferreira; LIBÂNEO, José Carlos; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez Editora, 2012.
- OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira (Orgs.). Política e trabalho na escola: Administração dos sistemas de educação básica. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos. O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Editora Biruta, 2014.
- OSTETTO, Luciana Esmeralda (orgs). Registros na Educação Infantil: pesquisa e prática pedagógica. Campinas: Editora Papyrus, 2017.
- PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.) . O Coordenador Pedagógico e Questões Emergentes na Escola. 1. ed. São Paulo: Loyola, 2019. v. 1. 172p .2.
- ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.) ; PLACCO, V. M. N. S. (Org.) . O Coordenador Pedagógico e seus Percursos Formativos. 1ª. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2018. v. 1. 150p .
- PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.) . O Coordenador Pedagógico e a Legitimidade de sua Atuação. 1ª. ed. São Paulo: Loyola, 2017. 199p .
- ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.) ; PLACCO, V. M. N. S. (Org.) . O Coordenador Pedagógico e o Trabalho Colaborativo na Escola. 1ª. ed. São Paulo: Loyola, 2016. 178p .
- PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.) . O Coordenador Pedagógico no Espaço Escolar: articulador, formador e transformador. 1a. ed. São Paulo: Loyola, 2015. v. 1. 168p.
- SILVA, Tomaz Tadeu; MOREIRA, Antônio Flavio Barbosa. Currículo, cultura e sociedade. São Paulo: Cortez, 2002.
- KENSKI, Vani Moreira. Educação e Tecnologia: novos ritmos da informação. Campinas: Papyrus, 2007.
- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da Aprendizagem Escolar. São Paulo: Cortez, 1999.
- OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio- histórico. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.
- PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico: como construir o projeto político- pedagógico da escola. São Paulo: Editora Cortez, 2001.
- PARO, Vitor Henrique. Qualidade do ensino: a contribuição dos pais. Intermeios, 2018.
- RANGEL, Mary. (orgs) Supervisão e gestão na escola: conceitos e práticas de mediação. Campinas: Papyrus, 2013.
- CASTIONI, Remi et al. Casos de políticas de educação: como discutir a teoria na prática. 2023. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?cluster=3647889375870416292&hl=pt-BR&as_sdt=0,5
- STAINBACK, Susan e STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Tradução de Magda F. Lopes. Porto Alegre: ARTMED, 1999.
- VASCONCELLOS. Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Liberdade, 2002.
- VEIGA, Ilma Passos A; RESENDE, Lúcia Maria G. (orgs). Escola: espaço do projeto político- pedagógico. Campinas: Papyrus, 2012.
- VEIGA, Ilma Passos A; RESENDE, Lúcia Maria G. (orgs). As dimensões do Projeto Político- Pedagógico: novos desafios para a escola. Campinas: Papyrus, 2013.
- BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214, 217, 225 a 227.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: SEE/MEC, 2008.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos. Secretaria de Educação Básica: Brasília, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192



1. BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO e CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: conceituação, princípios, evolução e relações com outras áreas do conhecimento; 1.1. Biblioteca: tipologia, funções, objetivos, estrutura, recursos, gestão, planejamento, organização e avaliação; 1.1.1 Biblioteca escolar: a biblioteca no contexto da escola, educação do usuário, pesquisa escolar, competência em informação e construção do conhecimento. 1.2. Profissional Bibliotecário: formação, competências, legislação, ética profissional. 2. ACERVO DA BIBLIOTECA: 2.1. Fontes de informação; 2.2. Formação e desenvolvimento de coleções: políticas de seleção, de aquisição, avaliação de coleções; 2.4. Recursos e serviços informacionais tradicionais e eletrônicos; 2.5. Uso de tecnologias em unidades de informação (Internet, bases de dados eletrônicos e bibliotecas virtuais); 2.6. Preservação de acervo tradicional e digital: conceitos básicos, políticas e planejamento de preservação. 3. ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: 3.1. Metadados e padrões de metadados; 3.2. Representação descritiva: catalogação de diferentes materiais e suportes, AACR2R; Formato MARC 21; FRBR/LRM; RDA; catalogação cooperativa; 3.3. Representação temática: princípios gerais de classificação; sistemas de classificação; análise de assunto; indexação (conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação); 3.4. Software para gerenciamento de bibliotecas; 3.5. Norma técnicas para a área de documentação (ABNT); elaboração de referências; 3.6. Sistemas de organização do conhecimento: ontologias, tesouros, taxonomias. 4. USUÁRIOS: 4.1. Competência em informação; 4.2. Serviço de referência: estratégia de busca da informação, produtos e serviços de uma unidade de informação, disseminação seletiva da informação; 4.3. Estudo de usuários. 5. DIFUSÃO CULTURAL: 5.1. Ação cultural e projetos culturais; Bibliotecário como agente cultural; 5.2. Atividade extensionista; 5.3. Marketing em biblioteca.

ACCART, Jean-Philippe. Serviço de referência: do presencial ao virtual. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2012.

ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. 2. ed. rev. e ampl. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2005.

AMARAL, Sueli Angélica do. Marketing: abordagem em unidades de informação. Brasília: Thesaurus, 1998.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6023: informação e documentação: referências: elaboração: versão corrigida 2:2020. São Paulo: ABNT, 2020.

BAPTISTA, Dulce Maria; ARAÚJO JÚNIOR, Rogério Henrique (orgs.). Organização da informação: abordagens e práticas. Brasília: Thesaurus, 2015.

BRASIL. Lei nº 13.696/2018, de 13 de julho de 2018 - Instituiu a Política Nacional de Leitura e Escrita. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/Lei/L13696.htm. Acesso em 19 dez. 2023.

BRITISH LIBRARY. Preservação de documentos: métodos e práticas de salvaguarda. 3. ed., rev. e ampl. Salvador, BA: EDUFBA, 2009.

CAMPELLO, Bernadete Santos et. al. A biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. 64p.

CÓDIGO de Catalogação Anglo Americano. 2. ed. rev. São Paulo: FEBAB; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Resolução CFB n.º 207/2018, de 09 de novembro de 2018. Aprova o Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário brasileiro, que fixa as normas orientadoras de conduta no exercício de suas atividades profissionais. Disponível em:

<http://repositorio.cfb.org.br/bitstream/123456789/1330/1/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20207%20C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica%20e%20Deontologia%20do%20CFB.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2022.

CORREIA, Elisa Cristina Delfini et al. Bibliotecário: um educador? Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina, v.7, n.1, 2002. Disponível em: <https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/379/458>. Acesso em: 19 dez. 2023.

CUNHA, Murilo Bastos da; AMARAL, Sueli Angélica do; DANTAS, Edmundo Brandão. Manual de estudo de usuários da informação. São Paulo: Atlas, 2015.

DIRETRIZES da IFLA para a biblioteca escolar. Disponível em: <https://www.ifla.org/wp-content/uploads/2019/05/assets/school-libraries-resource-centers/publications/ifla-school-library-guidelines-pt.pdf>. Acesso em 19 dez. 2023.

DUARTE, A. B. S.; ANTUNES, M. L. A. Googleteca? A biblioteca escolar e os bibliotecários em tempos de Google. Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 167-179, dez./mar. 2016. Disponível em: <https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/1088/pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023.

GASQUE, Kelley Cristine Gonçalves Dias, SILVESTRE, Flor De Maria. Competência leitora nas bibliotecas escolares. In: Em Questão, Porto Alegre, v. 23, n. 3, p. 79-105, set./dez. 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/68642>. Acesso em 19 dez. 2023.

GROGAN, Denis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2001.

KUHLTHAU, Carol. Como usar a biblioteca na escola: um programa de atividades para o ensino fundamental. Trad. e adap. por Bernadete Santos Campello et al. 2. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. 304 p. ISBN 8575260391.

LANCASTER, Frederick Wilfrid. Indexação e resumo: teoria e prática. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2004.

MACHADO, Raildo de Sousa; ZAFALON, Zaira Regina. Catalogação: dos princípios e teorias ao RDA e IFLA LRM. João Pessoa: Editora UFPB, 2020.

MENDONÇA, Anna Carolina et. al. (org.). Bibliotecário do século XXI: pensando o seu papel na contemporaneidade. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180406_bibliotecario_do_sec_XXI.pdf. Acesso em 19 dez. 2023.

MEY, Eliane Serrão Alves; SILVEIRA, Naira Christofolletti. Catalogação no plural. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2009.

PAIVA, Marília de Abreu Martins de; DUARTE, Adriana Boglioli Sirihal. Contribuição da biblioteca escolar no "efeito escola" relacionado à Prova Brasil – leitura. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação. V. 11. 2015. Disponível em: <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/505/424>. Acesso em 19 dez. 2023.

RIBEIRO, Antonia Motta de Castro Memória. Catalogação de recursos bibliográficos: AACR2R em MARC 21. 6. ed. reimpr. com alteração. Brasília, DF: Editora Três em Um, 2020.

SHINTAKU, Milton et al. Guia sobre a construção de tesouros. Brasília: Ibict, 2021.

SILVA, Eduardo V. da; MORAES, Fabiano de O. Biblioteca como espaço de reinvenções curriculares. Biblioteca Escolar em Revista,



Ribeirão Preto, v.1, n.2, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/berev/article/view/106596> . Acesso em 19 dez. 2023.

SOUTO, L. F. Informação seletiva, mediação e tecnologia: a evolução dos serviços de disseminação seletiva da informação. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.

SOUZA, Sebastião de. CDU como entender e utilizar a 2 edição-padrão internacional em língua portuguesa. 2. ed. Brasília: Thesaurus, 2010.

TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. A. A biblioteca digital. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2008.

VERGUEIRO, Waldomiro. Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas. Brasília: Briquet de Lemos, 2010.

ZAFALON, Zaira Regina. Formato MARC 21 bibliográfico: estudo e aplicações para livros, folhetos, folhas impressas e manuscritos. São Carlos, SP: EDUFSCAR, 2012. 112 p. (Série apontamentos).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS COMPLEMENTARES PARA TODOS OS CARGOS

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

BARBOSA, M. C. S. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução MEC/CNE Nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/SEB/CNE, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil>. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil. Brasília, 2016.

CARVALHO, A., SALLES, F., GUIMARÃES, M. (Org.). Desenvolvimento e aprendizagem. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

CONTAGEM. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A criança, o cuidado e as relações. Cadernos de Currículo da Educação Infantil de Contagem - Experiências, Saberes e Conhecimentos. Contagem, 2012. Disponível em: https://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/concursos/curriceducinfantil_cuidadobx.pdf. Acesso em: 19 dez. 2023

CONTAGEM. Secretaria de Educação. A Política da Educação Infantil em Contagem. Contagem, 2020. Disponível em: <https://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/wp-content/uploads/2020/04/caderno-educacao-infantil.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023.

CRAIDY, Carmem ; KAERCHER, Gládis. Educação infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001.

DERDYK, Edith. Formas de Pensar o Desenho: desenvolvimento do grafismo infantil. 3 ed. São Paulo: Panda Educação, 2020.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Volume 1. Porto Alegre: Editora Penso, 2015.

FOCHI, Paulo. Afinal, o que os Bebês Fazem no Berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Editora Penso, 2015.

FOCHI, Paulo (org.). O Brincar Heurístico na Creche: percursos pedagógicos no Observatório da Cultura Infantil - OBECI. Porto Alegre: Paulo Fochi Estudos Pedagógicos, 2018.

FORMOSINHO, Júlia Oliveira; PASCAL, Christine. Documentação Pedagógica e Avaliação na Educação Infantil: um caminho para a transformação. Porto Alegre: Editora Penso, 2018.

FREIRE, Madalena. A paixão de conhecer o mundo. 21ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Paz & Terra., 2009.

HORN, Maria da Graça Souza. Brincar e interagir nos espaços da escola infantil. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora Penso, 2017.

HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, Cores, Sons, Aromas: a organização dos espaços na Educação Infantil. Porto Alegre: Editora Penso, 2003.

KINNEY, Linda; WHARTON, Pat. Tornando visível a aprendizagem das crianças: Educação infantil em Reggio Emilia. Porto Alegre: Artmed, 2009.

KUHLMANN JUNIOR, Moisés. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998.

MINAS GERAIS. Currículo Referência de Minas Gerais. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf. Acesso em: 19 dez. 2023

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação infantil: fundamentos e métodos. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005. (Docência em formação).

REYES, Yolanda. A casa imaginária: leitura e literatura na primeira infância. São Paulo: Global Editora, 2010.

RINALDI, Carla. Diálogos com Reggio Emilia: escutar, investigar e aprender. São Paulo: Editora Paz & Terra, 2012.

ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde (org.). Os fazeres na Educação Infantil. 6ª Ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SALLES, Fátima; FARIA, Vitória. Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica. 2ª edição. São Paulo: Editora Ática, 2012.

BRASIL. Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira', e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 10 jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 03/2004: diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, seção 1, p.19, Brasília, 19 de maio de 2002. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf. Acesso em: 04 ago.2023.

BRASIL. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Conselho Nacional da Educação. Diário Oficial da União, Brasília, 22 jun. 2004. Disponível em https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_res01_04.pdf?query=etnico%20racial , Acesso em: 04 ago.2023.



BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008: altera a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, Seção 1, p.1,10 de mar. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 19 dez. 2023

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais. Brasília: SECAD, 2006. Disponível em: http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/orientacoes_acoes_miolo.pdf. Acesso em: 19 dez. 2023

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, SECADI, 2013. Disponível em: <https://T.requidaderacial.ceert.org.br/pdf/plano.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023

MUNANGA, Kabengele (Org.). Superando o racismo na escola. Brasília: Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, e Diversidade, 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf. Acesso em: 19 dez. 2023

CAVALLEIRO, Elaine (Org.). Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2001.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Brasília; Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p.39-62.

GOMES, Nilma L. Limites e possibilidades da implementação da lei 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. In: PAULA, Marilene de; HERINGER, Rosa et al. Caminhos convergentes: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro, Fundação Heinrich Boll/ActionAid, 2009, p.39-74.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha B. Gonçalves. Desafio da diversidade. In.: Experiências étnico-culturais para a formação de professores. Belo Horizonte. Autêntica, 2002, p.13 a 33.

GONÇALVES, Luis Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha B. Gonçalves. O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.

CANEN, Ana. Educação multicultural, identidade nacional e pluralidade cultural: tensões e implicações curriculares. Cadernos de Pesquisa, nº 111, p. 135-149, 2013. Disponível: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/633>. Acesso em: 19 dez. 2023.

ALMEIDA, Sívio Luiz de. O que é Racismo Estrutural? Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ARROYO, Miguel (e outros). Por uma Educação de Qualidade: "Práticas e Experiências em Educação de Jovens e Adultos", São Paulo: Ed. Vozes, 2014.

FREIRE, Paulo. Educação como prática de liberdade. São Paulo, Ed. Paz e Terra, 2019.

LIBÂNEO, J. C.. Metodologia de Projetos: Educação e Conhecimento, São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 2008.

BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 1, DE 5 DE JULHO DE 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>. Acesso em 16 ago.2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB 11/2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Despacho do Ministro em 7/6/2000, publicado no Diário Oficial da União de 9/6/2000, Seção 1e, p. 15.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa mais educação: passo a passo. Brasília (DF), 2011. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8145-e-passo-a-passo-mais-educacao-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Educação integral: texto referência para o debate nacional. Brasília : Mec, Secad, 2009 (Série Mais Educação). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf. Acesso em: 24 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa mais educação: gestão intersetorial no território. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cader_maiseducacao.pdf. Acesso em: 19 dez. 2023.

SANTOS, Magda Gisela Cruz dos. O Programa "Mais Educação" e a educação integral na escola pública: uma análise a partir da perspectiva da formação onilateral. 2014. 129 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pelotas. Pelotas. Disponível em: <http://guaiaca.ufpel.edu.br:8080/handle/prefix/3197>. Acesso em 25 ago. 2022.

SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SOARES, Magda Becker; BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Alfabetização e letramento (Coleção Alfabetização e Letramento). Belo Horizonte: Ceale/Fae/UFMG, 2005.

TEIXEIRA, Anísio. Educação não é privilégio. 7 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

BRASIL. Decreto n. 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2008/decreto-6571-17-setembro-2008-580775-publicacaooriginal-103645-pe.html> Acesso em 16 Ago.2023.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 16 ago.2023.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.

MENDES, Rodrigo Hubner (org.). Educação Inclusiva na prática: experiências que ilustram como podemos acolher todos e perseguir altas expectativas para cada um. São Paulo: Fundação Santillana, 2020. Disponível em <https://www.fundacaosantillana.org.br/wp-content/uploads/2020/07/EducacaoInclusivaPratica.pdf> Acesso em 16 ago.2023.



ANEXO III B – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

ABREU, Antônio Suárez. Curso de redação. São Paulo: Ática, 2006.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5. Ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.

KOCH, Ingedore G. Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 21ª Ed. 2008.

MARCUSHI, Luiz Antônio. Produção textual: análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

**ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA (REDAÇÃO)**

Quadro – Avaliação Prova Objetiva Nível Médio/Técnico				
Disciplinas	Peso	Quantidade Questões	Total de Pontos	Critérios de Aprovação
Língua Portuguesa	1,40	10	14,00	60% (Sessenta por cento)
Conhecimento didático-pedagógico, legislação e letramento digital	1,40	20	28,00	
Conhecimento sobre Contagem	1,40	5	7,00	
Conhecimento Específico	1,40	15	21,00	
Total		50	70,00	

Quadro – Avaliação Prova Objetiva Nível Superior				
Disciplinas	Peso	Quantidade Questões	Total de Pontos	Critérios de Aprovação
Língua Portuguesa	1,40	10	14,00	60% (Sessenta por cento)
Conhecimento didático-pedagógico, legislação e letramento digital	1,40	20	28,00	
Conhecimento sobre Contagem	1,40	5	7,00	
Conhecimento Específico	1,40	15	21,00	

Quadro - Critérios de Avaliação Prova Dissertativa (Redação)			
Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontos descontados por erro	Critérios Aprovação
PO – Pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe (correção linguística)	Até 8 (oito) pontos	0,5	50% (Cinquenta por cento)
PV – Propriedade Vocabular	Até 4 (quatro) pontos	0,5	
OP – Organização de parágrafos	Até 4 (quatro) pontos	0,5	
AA – Adequação no uso de articuladores	Até 4 (quatro) pontos	0,5	
PTI – Pertinência ao tema, coesão, coerência, progressão e informatividade	Até 5 (cinco) pontos	0,5	
ACC – Argumentação, coesão e coerência das ideias	Até 5 (cinco) pontos	0,5	
Total máximo de pontos da prova dissertativa (redação)	30 Pontos		



ANEXO V – FORMULÁRIO DE ISENÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público **Edital Nº 01/2023 - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem** ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 5º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 2022.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Concurso Público e assumo plena, total e inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e sua eventual subsunção ao crime contra a ordem tributária (arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 8137/90) e possível caracterização do crime de estelionato previsto no artigo. 171 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de ____ de 20__

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu _____, candidato(a) ao cargo de _____, nº de inscrição _____ do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo do Poder Executivo do Município de Contagem, venho requerer condições especiais para realizar a prova e solicito providências necessárias para isso, conforme discriminado abaixo:

1. Tipo de Necessidade Apresentada:

() Definitiva () Temporária

2. Outro tipo de impedimento:

3. Necessidade de adequação quanto ao tipo de prova que está apto a realizar:

() escrita em Braille

() escrita ampliada

() oral com auxílio de leitor

() acesso especial para cadeirante

() acesso facilitado para:

() auxílio preenchimento na folha de respostas

() sala para amamentação (informar nome completo e documento de identificação do acompanhante):

Nome: _____

Nº documento (RG): _____ Órgão Expedidor: _____

() intérprete de Libras

() outras (especificar): _____

4. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado com CID (Classificação Internacional De Doenças), junto a esse requerimento. O Laudo deverá conter o nome do candidato e do médico; assinatura e CRM com carimbo; e ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSOS A SEREM PROTOCOLADOS NA PREFEITURA**

CONCURSO: Edital 001/23	Prefeitura Municipal de Contagem	
CARGO DO CONCURSO:		
CPF:		
MOTIVO DO RECURSO	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra o Edital
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização da prova objetiva
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Homologação das inscrições
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra as questões, as alternativas e o gabarito da Prova Objetiva
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Concurso
COMENTÁRIOS		

**ANEXO VIII – ORDEM DE CHAMAMENTO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE VAGAS**

Quantidade de Nomeações	Tipo de Vaga
1º	Ampla Concorrência
2º	Ampla Concorrência
3º	Pessoa Preta ou Parda
4º	Ampla Concorrência
5º	Ampla Concorrência
6º	Ampla Concorrência
7º	Ampla Concorrência
8º	Pessoa Preta ou Parda
9º	Ampla Concorrência
10º	Ampla Concorrência
11º	Pessoa com Deficiência
12º	Ampla Concorrência
13º	Pessoa Preta ou Parda
14º	Ampla Concorrência
15º	Ampla Concorrência
16º	Ampla Concorrência
17º	Ampla Concorrência
18º	Pessoa Preta ou Parda
19º	Ampla Concorrência
20º	Ampla Concorrência
21º	Pessoa com Deficiência
22º	Ampla Concorrência
23º	Pessoa Preta ou Parda
24º	Ampla Concorrência
25º	Ampla Concorrência
26º	Ampla Concorrência
27º	Ampla Concorrência
28º	Pessoa Preta ou Parda
29º	Ampla Concorrência
30º	Ampla Concorrência
31º	Pessoa com Deficiência
32º	Ampla Concorrência
33º	Pessoa Preta ou Parda
34º	Ampla Concorrência
35º	Ampla Concorrência
36º	Ampla Concorrência
37º	Ampla Concorrência
38º	Pessoa Preta ou Parda
39º	Ampla Concorrência
40º	Ampla Concorrência
41º	Pessoa com Deficiência